



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 014/2016.

DATA: 24/06/2016

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI PARA O DECÊNIO 2017/2027, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MENS. 007/2016.

Apresentado em 05 de Julho de 2016.
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 15 de Dezembro de 2016

Extraído o autógrafo em 16 de Dezembro de 2016
Deixou a Sanção sob protocolo em 16 de Dezembro de 2016, pelo ofício n.º 108/16
Encaminhado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Estado Parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretária, Japeri _____ de _____ de _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI **Nº** **/2016.**

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
CULTURA DE JAPERI PARA O DECÊNIO 2017/2027, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E PROMULGOU A SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Japeri para o decênio de 2017 - 2027, conforme especificado no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único - O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo.

Art. 2º - As diretrizes, objetivos, estratégias, ações e prazos do Plano Municipal de Cultura constam no anexo único desta lei.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - a coordenação e execução do Plano Municipal de Cultura de Japeri, a qual se compromete a promover, a cada 3 (três) anos, revisões sistemáticas das metas e das ações, com ampla participação do Poder Público e da sociedade civil.

Parágrafo único - O processo de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - O Plano Municipal de Cultura é um dos elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC, a ser criado por lei específica, compreendendo coordenação, instâncias de articulação, pactuação, deliberação, instrumentos de gestão e Sistemas Setoriais de Cultura.

Art. 5º - Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura serão originários:

- I - do Tesouro Municipal;
- II - do Fundo Municipal de Cultura (FMC- Japeri, criado pela Lei: 210/2015);
- III - de recursos advindos de transferências da União ou do Estado;
- IV- de outros que vierem a ser criados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 16 de Dezembro de 2016


**CEZAR DE MELO
PRESIDENTE**

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI

A Secretaria de Cultura de Japeri foi criada em 2012, até então a Cultura era um departamento da Secretaria de Educação. No entanto, mesmo enquanto departamento buscava realizar seu trabalho de difundir a cultura e mostrar ao cidadão japeriense que a Cultura é a memória do município. Um município sem Cultura é um município sem história.

Em 2005 foi criado o Conselho de Cultura (Lei 11031/05) e em 2012 a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT- (Lei 1242/12). Em 2014 começaram as discussões para construção do Fundo Municipal de Cultura e logo em seguida as discussões para construção do Plano Municipal de Cultura. Em 2015 o Fundo de Cultura foi aprovado (Lei 210/2015) e as discussões para construção do Plano de Cultura se seguiram.

O Plano de Cultura teve como norte para a sua construção as metas do Plano Nacional de Cultura e as propostas das duas Conferências de Cultura realizadas em Japeri, sempre tendo a frente dessas discussões o Conselho de Cultura representando sociedade civil e governamental.

Em janeiro deste ano, 2016, já com um documento de propostas do Plano de Cultura, resultado das discussões anteriores, partiu-se para consulta pública, onde foram convidados todos os munícipes, que fazem cultura em Japeri, a participar da elaboração das propostas do Plano, foram feitos cinco encontros com a participação do dinamizador da Secretaria de Cultura do Estado Davy Alexandrisk, representantes de vários segmentos da Cultura em Japeri, como Artesanato, Teatro, Artes Plásticas, Dança e Música, também participaram representantes das secretarias de Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e Trabalho, Agricultura, Segurança Pública, Obras e Serviços Públicos, representante do poder Legislativo, Associação de Moradores, Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, representantes do Conselho da Cultura, do Direito da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, da Assistência Social, entre outros. Com toda essa representatividade foi finalmente definida e aprovada pela sociedade as metas e ações do Plano de Cultura de Japeri com duração de 10 anos. Tendo início após aprovado pelo poder Legislativo, em 2017 e encerrando-se em 2027, sendo avaliado a cada três anos de sua execução (2020 - 2023 - 2026).

DADOS IMPORTANTES:

Histórico de Japeri:

- Aniversário: 30 de junho
- Emancipação: 30 de junho de 1991
- Gentílico: Japeriense
- Unidade Federativa: Rio de Janeiro
- Região Metropolitana: Rio de Janeiro

Datas Importantes:

- 01 de Maio - Festa do Trabalhador;

- 30 de Junho (feriado municipal) - Aniversário do município de Japeri - Festa de Emancipação com duração de 03 dias, incluindo barracas, exposições e shows;
- 07 de Setembro - Desfile das escolas municipais, estaduais e particulares;
- 08 de Novembro - Dia municipal de Cultura, instituído pela Lei
- 08 de dezembro (feriado municipal) - Dia de Nossa Senhora da Conceição Padroeira da Cidade.

Japeri em Números:

- Área: 82,832 Km²
- População: 95.351 hab. (Censo IBGE/2010)
- Densidade: 1151,62 hab./Km²
- Altitude: 30m
- Temperatura Média Anual: 32°
- Clima: Tropical
- Municípios limítrofes: Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados e Seropédica
- Distância até capital: 70 Km
- Bioma: Mata Atlântica
- Banhado pelos rios Guandu, Santana, Rio dos Poços, Rio d'Ouro, Santo Antônio, Ribeirão das Lages e São Pedro
- Número de Escolas Municipais: 33
- Número de Hospitais: 01 hospital e 16 Postos de Saúde

Indicadores:

- IDH-M: 0,659 (RJ: 84°) - Médio PNUD/2010
- PIB: R\$509 009,783 mil (IBGE/2008)
- PIB per capita: R\$5087,30 (IBGE/2008)

Japeri é um município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Localiza-se a 22°38'35" de latitude sul e 43°39'12" de longitude oeste, a 30 metros de altitude. Banhado pelos rios Guandu, Santana, Rio dos Poços, Rio d'Ouro, Santo Antônio, Ribeirão das Lages e São Pedro, é cortado pela RJ-125, chamada "Rodovia Ary Schiavo" a partir de 9 de fevereiro de 1993, segundo a Lei 2.069, e também pelo Arco Metropolitano.

História do Município

Segundo o Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, antes de se chamar Japeri, as terras onde hoje fica localizada o município foram chamadas inicialmente de Engenho de Pedro Dias e logo em seguida de Belém e faziam parte da grande sesmaria de quatro léguas contíguas e contínuas, na freguesia da Sacra Família do Caminho Novo do Tinguá. Toda a área havia sido concedida a Inácio Dias Velho da Câmara Leme. Com sua morte, as terras foram divididas e couberam aos seus netos Pedro Dias Macêdo Paes Leme, marquês de São João Marcos, as situadas a oeste do rio Sant'Ana e, ao marquês de Quixeramobim, as situadas a leste do mesmo rio. O primeiro núcleo de povoamento na área formou-se ao redor da capela dedicada ao culto de Nossa Senhora de Belém e Menino Deus.

Com o correr dos anos aquele pequeno núcleo rural, desenvolveu-se lentamente, transformando-se num modesto povoado, após ali chegarem os trilhos da Estrada de Ferro Dom Pedro II (RFFSA), cujo tráfego e estação foram inaugurados em 08 de novembro de 1858. O governo provincial, para melhor atender à população local, inaugurou em 1872, a primeira escola primária da então Belém.

Dez anos depois, o local já despontava como um promissor núcleo populacional do município de Nova Iguaçu. Em 28 de abril de 1952, pela Lei 1.472, a área foi elevada a condição de distrito, ganhando finalmente o nome de Japeri. Mas segundo dados do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, o nome Japeri surgiu a partir de janeiro de 1947, dado pelos bandeirantes paulistas, responsáveis por sua fundação e que permaneceram em seu território por quase dois séculos. A palavra Japeri é de origem indígena e denominava uma planta semelhante ao junco, que flutuava nos pântanos da região.

Com a erradicação das lavouras cafeeiras no final da década de 60, o fluxo migratório se acentuou, constituído de ex-colonos vindo do sul do Espírito Santo, Norte Fluminense e Zona da Mata de Minas que vinham em busca de trabalho e melhores condições de vida. Com mais de 100 mil habitantes, servindo de cidade-dormitório, onde a média salarial girava em torno do mínimo.

Japeri é conhecido, principalmente, por estar localizado e ser a última estação do maior ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil, cujo edifício histórico, além de inspirar uma das imagens do brasão municipal, já foi estampa de selos no Brasil. A construção data de 1858 e foi incorporada à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1903. Foi a primeira parada das composições para São Paulo (entre elas, o Trem de Prata).

Movimento emancipacionista

A partir de 1989, o município de Nova Iguaçu passou a ter 13 Sub-Prefeituras, e no 6º distrito foram criadas duas delas: Japeri e Engenheiro Pedreira. Por esta razão e por estarem politicamente constituídas em um único distrito, surgiu o primeiro movimento de emancipação, com vistas ao desenvolvimento da cidade.

Anteriormente, houve a tentativa de anexar o 6º distrito de Nova Iguaçu ao Município de Paracambi. Em seguida, foi efetuada uma nova tentativa de emancipar o 2º e o 6º distrito: Queimados e Japeri, respectivamente. Uma terceira tentativa com o mesmo objetivo foi contida por uma liminar do Tribunal Superior Eleitoral, que vetava a criação de novos municípios.

No plebiscito realizado em 30 de junho do ano de 1991, Japeri conquistou sua independência político-administrativa, emancipando-se de Nova Iguaçu, com base na lei 1.902, de 02 de dezembro de 1991.

A emancipação consolidou-se em 01 de janeiro de 1993, com solenidade altamente concorrida e prestigiada pelas autoridades locais e dos municípios vizinhos.

Japeri de hoje:

- Cultura, Educação, Esporte e Lazer -

Cultura:

A Secretaria quando foi criada trouxe da Educação os equipamentos que eram de sua competência:

- 01 Sala de cinema: A sala popular de cinema Anselmo Duarte possui 80 lugares e 72 títulos, a sala já serviu de palco para as reuniões do Cineclubes Guandu, projeto de oficina de cinema. Hoje a sala é utilizada apenas para reunião, pois precisa de revitalização.
- 01 Centro Cultural: O Centro Cultural Luiz Eduardo de Magalhães, fica no Bairro Engenheiro Pedreira, em Japeri (Baixada Fluminense), foi inaugurado em 2000. O espaço oferece cursos de inglês e Libras (Língua Brasileira de Sinais), oficinas de desenho Mangá e artístico, artesanato, aula de violão, Jazz e dança de salão, também cede espaços para o desenvolvimento de atividades da Secretaria de Esporte. No Centro Cultural, também tem uma sala que funciona como uma Biblioteca.
- 01 Biblioteca: A Biblioteca pública municipal Carlos de Souza tem cerca de 3 mil livros no acervo, de gêneros variados (dicionários, enciclopédias, literatura, entre outros). Além de empréstimos de livros e espaço para pesquisa, desde 18 de abril de 2012 abriga um Telecentro Comunitário, com 11 computadores de uso público e com acesso à internet. O Telecentro oferece também cursos de libras, braile, inglês e xadrez, além de oficinas de música, reforço de matemática e contação de histórias. Todas as atividades são gratuitas.

Educação:

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é um órgão da administração direta, responsável pelo ensino básico (Educação Infantil e Ensino Fundamental), assistência ao educando e administração escolar, no âmbito do sistema municipal de ensino. Atualmente, a SEMED compreende 33 escolas: 04 escolas de Educação Infantil e 29 escolas de Ensino Fundamental, 7 na zona rural e 26 na zona urbana com o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA em 5 escolas.

A Secretaria atende 16.848 alunos, sendo 1.699 da Educação Infantil, 11.362 de Ensino Fundamental e 1.794 da EJA. Em 2011, foi registrado índice 88,25% de aprovação dos alunos, evasão de apenas 0,99% e distorção idade série de 7,41%.

As escolas da rede pública municipal de ensino seguem padrões adequados de infra-estrutura física e realizam projetos que auxiliam no processo ensino-aprendizagem dos alunos. Como resultado de uma política de inclusão social, a Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED busca garantir melhores condições de acesso à educação aos portadores de necessidades especiais.

A Secretaria realiza também diversas parcerias em esporte, cultura, assistência social e saúde, de forma a garantir o desenvolvimento integral do aluno. Com isso podemos assegurar, com satisfação, que o ensino e a aprendizagem nas escolas

públicas municipais de Japeri crescem, renovam-se e ampliam-se. A prova está nos elevados índices de aprovação; no baixo percentual de reprovação; na redução da distorção idade-série e no vigoroso crescimento das vagas.

Esporte - Turismo e Lazer

O Município de Japeri localiza-se no Estado do Rio de Janeiro e faz parte da Baixada Fluminense. Cercado de belezas naturais a cidade encanta seus moradores e visitantes por sua exuberante natureza, ideal para prática de esportes radicais e para turismo ecológico.

Nas proximidades de Engenheiro Pedreira, encontra-se o primeiro campo de golfe público do país. Conta com uma pista de voo livre, no Pico da Coragem e diversas opções de lazer ecológico, como trilhas e cachoeiras.

A Prefeitura de Japeri, através da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer (Semetuler), está sempre investindo em programas que possam garantir melhor qualidade de vida para o japerienses. Atualmente participa do programa do governo federal, através do ministério do esporte PELC (Programa Esporte e Lazer). São 5 núcleos de esporte recreativo e lazer na cidade, nos bairros Teófilo Cunha, Nova Belém, Marabá, Alecrim e Santa Amélia. Sendo possível atender cerca de 2400 pessoas, entre crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência. A intenção da Semetuler (Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer) é aumentar o número de pontos de apoio, que vai variar de acordo com o interesse e a demanda de inscrições.

Segundo a prefeitura o objetivo é difundir o esporte de forma igualitária e inclusiva, onde todos são bem-vindos e qualquer pessoa pode participar gratuitamente. Entre as atividades oferecidas estão: artes marciais, vôlei, futsal, dança de salão, zumba, break, aulas de grafite, dentre outras. A intenção é que a população entenda a importância de praticar alguma atividade física para uma boa manutenção do corpo e da mente. São várias opções de atividades e cada um poderá escolher a melhor modalidade para si.

Aspectos relevantes da Cultura de Japeri

O município de Japeri, pelas suas condições geográfica e histórica era pra ser uma cidade interiorana de povo pacato e tranquilo, porém devido o acesso fácil à grande metrópole, cidade do Rio de Janeiro, pela via férrea, a população japeriense vem perdendo a característica de cidade interiorana e é vista como cidade dormitório, pois a grande população sai de madrugada para o trabalho nas metrópoles e só retornam à noite à suas casas, praticamente para dormir e nos finais de semana o processo é praticamente o mesmo, só que agora saem para o lazer: Shopping, Praia, Jardim Zoológico, Maracanã, etc, tudo facilitado pela via férrea ou aqueles que têm carro ou preferem ônibus, pegam o acesso da Via Dutra. Isso não significa dizer que Japeri não tenha locais para lazer e condições de trabalho..

O que precisa é a população se perceber enquanto morador de uma pequena cidade que oferece todas as condições pra se viver e de certa forma com qualidade, pois sua geografia e urbanização

favorece um ar mais puro, sem grandes poluições das cidades grandes. É preciso um trabalho de base de identidade e valorização local.

Japeri também é conhecido pela sua cultura das artes feitas com as mãos, possui um grande número de artesãos, em sua maioria, mulheres que trazem essa cultura de seus antepassados que vem passando de avós para pais e pais para filhos. O artesanato é uma questão muito discutida na elaboração deste plano municipal de cultura. É preciso garantir a valorização do artesão, até como economia local, pois muitos deixam de fazer o artesanato em busca de um trabalho mais formal, que garanta o sustento da família. O artesanato acaba ficando apenas na memória dos moradores antigos da cidade.

Este Plano Municipal de Cultura tem também essa missão de resgatar essa Cultura que um dia já foi tão forte na cidade, de acordo com os relatos de alguns moradores.

O ar de Japeri inspira poesia, não é por acaso que mora a 62 anos um ilustre repentista conhecido internacionalmente, José João dos Santos, o Mestre Azulão, cantador, repentista, cordelista, violeiro e poeta. Mestre Azulão nasceu em Sapé da Paraíba (PB) e veio para o Rio de Janeiro com 17 anos, herdou o apelido de Azulão de outro cantador, cujas toadas aprendeu aos 7 anos. Mestre Azulão tem é a memória viva da Feira dos Nordestinos, sendo um dos fundadores. Sua produção de cordel já atinge mais de 300 livros e já cantou na Europa e nos Estados Unidos.

A linha férrea Central do Brasil x Japeri é famosa fazendo de Japeri muitas vezes se tratado de forma pejorativa com algumas expressões do tipo: "o fim da linha", "onde o vento faz a curva", "onde Judas perdeu as botas" e por aí vai. Essas expressões muitas vezes são incorporadas pela população que acabam desvalorizando o próprio local, esquecendo-se que depois da estação de Japeri tem a estação de Paracambi.

Apesar de existir, apenas uma sala de cinema, Japeri já foi enredo de filme, um dos maiores sucessos da história do cinema brasileiro. O **assalto ao trem pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil** foi um crime famoso ocorrido em Japeri, às 08:30h do dia 14 de junho de 1960. Na ocasião, um grupo de criminosos assaltou o trem de pagamentos da antiga Estrada de Ferro Central do Brasil (na época, incorporada à Rede Ferroviária Federal), tendo subtraído uma grande quantia que totalizava Cr\$ 27,598 milhões (cruzeiros) da época.

Na época, o assalto ao trem pagador foi largamente noticiado pela mídia brasileira, tendo servido de tema para o filme *O Assalto ao Trem Pagador*. Este ano o filme completa 54 anos e ainda é lembrado.

Um novo capítulo na história do golfe brasileiro surgiu com a inauguração da Associação Golfe Público de Japeri, em 2005. Primeiro campo público do Brasil, construído a partir de patrocínios e doações. Esta iniciativa, sem fins lucrativos, teve total apoio da Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro e do R&A. O campo, com nove buracos, está situado a 50

minutos do centro da cidade do Rio de Janeiro, próximo à Nova Dutra. O espaço possui ainda um Driving Range (área de prática) e a Associação disponibiliza aluguel de equipamentos.

Considerado um dos cartões postais de Japeri e bastante conhecido pelos praticantes de voo livre, o Pico da Coragem tem 380 metros de altitude, é um dos mais propícios espaços do Estado do Rio de Janeiro utilizado pelos amantes de esportes para a prática de voo livre, asa-delta e parapente. A paisagem também se destaca, com rios e muita área verde. Em 2011, através da Lei 1.222/2011, de 5 de julho, o local se transformou em uma Área de Proteção Ambiental. No local, há três diferentes rampas naturais, onde é possível realizar o voo individual ou em dupla, com uma velocidade média de 37km/h. O Pico da Coragem é um ponto de diversão e atrai tanto os moradores quanto a população de outras cidades. É uma referência para a permanência em voo, por conta da condição térmica.

O acesso ao local é conhecido como Caminho da Coragem, uma trilha que tem cachoeiras e é usada para caminhadas. O acesso é pela Rodovia Presidente Dutra, altura do Km 33. Deve-se seguir até a prefeitura (por aproximadamente 15 km). É uma subida íngreme, em uma estrada calçada, com relativa dificuldade.

Rio Guandu é resultado da junção do Rio Santana e Ribeirão das Lajes, na divisa entre os municípios de Japeri e Paracambi. Suas nascentes localizam-se na serra do Mar em diversos municípios. Alguns riachos se unem na represa de Ribeirão das Lajes, um dos formadores do rio Guandu, que é importante para a regulação da vazão.

Entre Paracambi e Japeri, o Ribeirão das Lajes recebe as águas do Rio Santana passando finalmente a denominar-se Rio Guandú. Possui grande importância para o estado do Rio de Janeiro, já que suas águas concorrem para que a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, também conhecida como Grande Rio, obtenha água potável, após tratamento na Estação de tratamento do Guandu.

O rio Guandú, não é só importante por abastecer a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, mas em Japeri, em suas águas ocorrem a prática do esporte de canoagem.

No centro de Japeri, anexo a igreja Nossa Senhora da Conceição, padroeira do município, tem o Cemitério, construído em 1944.

A estação de trem de Japeri (antiga Belém), que integra a Estrada de Ferro D. Pedro II (administrada pela concessionária SuperVia), foi inaugurada em 1858. Quase 150 anos depois, a preservação desse patrimônio histórico da Baixada Fluminense corre sério risco. Localizado na plataforma em uso para embarque e desembarque de passageiros (a outra está desativada), entre uma área coberta e o acesso a uma passarela, o prédio original da estação ainda resiste ao tempo.

No livro "Pelos Caminhos de Belém", publicado pela Prefeitura Municipal de Japeri, em 2003, o prédio - que teria sido construído com material importado da Inglaterra -

aparece como tombado pelo Instituto Estadual de Patrimônio Artístico e Cultural (Inepac), mas não é verdade. Segundo o diretor do Departamento de Pesquisa e Documentação do Inepac, técnicos do instituto já fizeram uma análise do prédio, mas o processo para o tombamento ainda não existe. O estudo inclui uma descrição detalhada da arquitetura do prédio: "O edifício é de alvenaria de tijolos, com estrutura de madeira. Está dividido em três módulos, sendo os das extremidades de dois pavimentos e o central, térreo. Em toda volta há uma cobertura de telha vã, apoiada em mãos-francesas de madeira. (...) A fachada apresenta a estrutura de madeira em enxaimel, estando os tijolos emboçados (fotos antigas mostram a estrutura de tijolo maciço aparente). Há apliques de madeira recortada, formando padrões regulares. Os telhados são em quatro águas nos segundos pavimentos, com quatro mansardas cada um, e duas águas no pavimento térreo, sempre em telha de barro francesa."

No município de Japeri têm 02 igrejas matriz, uma no Centro de Japeri, Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade e outra no Distrito de Engenheiro Pedreira que a Paróquia de Nosso Senhor do Bonfim.

Em Japeri, por ser um município cercado por serras, existem muitas cachoeiras, as mais conhecidas e de fácil acesso é a Cachoeira de Santa Branca e a Cachoeira de Jaceruba.

Japeri tem um Ponto de Cultura: O grupo código

Surgido em 2005 na cidade Japeri, a partir das oficinas com o grupo Nós do Morro promovidas pelo projeto Tempo Livre, realizado pelo SESC-RIO, a Cia. formada por jovens atores da Baixada Fluminense, completou uma década de existência em 2015 e possui seis espetáculos adultos em seu repertório:

Destaque para "Inimigo do Povo" e "A Caminho de Belém - a cidade que tudo tem", que foram montados graças ao patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro através do Prêmio Montagem Cênica.

Os espetáculos já receberam diversos prêmios em festivais pelo estado do Rio de Janeiro tendo levado, inclusive, a Cia à Mostra Fringe do festival mais importante de teatro do Brasil: O Festival de Curitiba em 2010. Em 2011, a Cia. Código de Artes Cênicas recebeu o Prêmio Baixada promovido pelo Fórum de Cultura da Baixada Fluminense devido ao trabalho desenvolvido na região. Em 2014, a Cia. foi mantida através do patrocínio da maior investidora de cultura do Brasil: a PETROBRAS através da lei estadual de incentivo à Cultura do Governo do Rio de Janeiro. Fruto desse projeto foi remontado três dos seus espetáculos de repertório e foi criado o novo espetáculo "Naquele instante".

Anexo Único:
Plano Municipal Decenal de Cultura – 2017 – 2027

1. Eixo 1 - Produção Simbólica e Diversidade Cultural

1.1. Diretrizes:

- 1.1.1. Valorização, proteção e preservação dos conhecimentos da comunidade.
- 1.1.2. Valorização e estímulo ao Patrimônio e Cultura local.
- 1.1.3. Valorização da história do município

1.2. Objetivos:

- 1.2.1. Fortalecer e fomentar as atividades culturais existentes no município.
- 1.2.2. Oportunizar os munícipes a divulgar as suas diferentes formas de manifestações culturais.

1.3. Estratégias e Ações:

- 1.3.1. Estratégia: Promover eventos culturais em comemoração ao dia municipal de Cultura.
 - 1.3.1.1. Ação: Criar a semana da Cultura e instituir no calendário municipal.
- 1.3.2. Estratégia: Incentivar os artistas locais com a realização de eventos voltados aos talentos do município.
 - 1.3.2.1. Ação: Realizar um festival Musical e Teatral, uma mostra de Dança e Audiovisual e uma feira de Arte, anualmente.
 - 1.3.2.2. Ação: Publicar bimestralmente nos portais de Transparência, regionais, da Baixada Fluminense e Estado, notas informativas sobre os eventos culturais no município e prestação de contas da execução orçamentária da Secretaria de Cultura.
 - 1.3.2.3. Ação: Criar grupos de dança, música, capoeira e outros.
- 1.3.3. Estratégia: Identificar e resgatar as expressões e manifestações Culturais como: folia de reis, quadrilhas juninas, marchinhas de carnaval, etc
 - 1.3.3.1. Ação: Identificar através de pesquisas os atores dessas expressões e manifestações culturais.
 - 1.3.3.2. Ação: Realizar catalogação Cultural do Município, mapeando a ações artísticas e culturais existentes
 - 1.3.3.3. Ação: Construir o diagnóstico cultural do município com projeções para construção do diagnóstico cultural da Baixada Fluminense

2. Eixo II - Cidadania e Direitos Culturais

2.1: Diretrizes:

- 2.1.1. Garantia dos Direitos Culturais.
- 2.1.2. Valorização do público escolar na Diversidade Cultural.

2.2. Objetivos:

- 2.2.1. Assegurar a democratização e ampliação de acesso a Cultura.
- 2.2.2. Promover a Cidadania Cultural.
- 2.2.3. Desenvolver as áreas de cultura em toda sua cadeia produtiva, educação e formação cultural, criação e produção, distribuição e circulação, difusão, gestão e pesquisa.
- 2.2.4. Consolidar o fórum setorial e a participação nos conselhos municipais de cultura
- 2.2.5. Promover e estimular a participação dos cidadãos, bem como a difusão de uma cultura de participação em toda área da cultura
- 2.2.6. Valoriza e proteger o patrimônio cultural material e imaterial do município promovendo expressões, bens e serviço, reconhecendo a cultura como bem vetor de desenvolvimento.

2.3. Estratégias e Ações:

2.3.1. Estratégia: Instalar espaços multiuso próprios para criação, difusão e ensino das diversas linguagens artísticas e também para leitura e acesso às novas tecnologias de comunicação.

2.3.1.1. Ação: Construir um equipamento multiuso da cultura em Japeri e em Engenheiro Pedreira.

2.3.1.2. Ação: Adequar 100% dos espaços públicos e incentivar e fiscalizar os espaços privados.

2.3.2. Estratégia: Criar tecnologias sociais inovadoras que proporcionem uma melhoria significativa das suas condições de vida com inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

2.3.2.1. Ação: Produzir materiais impressos com letras ampliadas para baixa visão.

2.3.2.2. Ação: Realizar cursos de Libras e Braille.

2.3.3. Estratégia: Realizar cursos de qualificação para educadores e agentes culturais sobre questões ligadas às manifestações culturais no campo da diversidade.

2.3.3.1. Ação: Realizar duas capacitações anuais.

2.3.4. Estratégia: Criar Fórum anual

2.3.4.1. Ação: Realizar Fórum Anual na semana da Cultura.

3. Eixo III - Cultura como desenvolvimento Sustentável

3.1. Diretrizes

3.1.1. Institucionalização de territórios criativos.

3.1.2. Valorização do patrimônio cultural em destinos turísticos.

3.2. Objetivos:

3.2.1. Tornar reconhecido pelos órgãos responsáveis patrimônios históricos do município.

3.2.2. Resgatar e valorizar a identidade do cidadão japeriense, respeitando as diferenças culturais, conscientizando-o para a questão da preservação do patrimônio histórico-cultural.

3.3. Estratégias e Ações:

3.3.1. Estratégia: Legalizar potências culturais e patrimoniais existentes no município.

3.3.1.1. Ação: Preservar áreas que contêm inscrições históricas.

3.3.1.2. Ação: Criar projetos culturais e educacionais de conscientização dessas áreas.

3.4.1. Estratégia: Legalizar os grupos artesanais e artísticos existentes no município.

3.4.1.1. Ação: Incentivar a criação de cooperativas de Artesãos.

3.5.1. Estratégia: Qualificar as pessoas incentivando-as à geração de trabalho e renda.

3.5.1.1. Ação: Realizar cursos de artesanato com a utilização de matérias primas naturais existentes do município.

3.5.1.2. Ação: Realizar assessoria técnica de empreendedorismo para facilitar a geração de trabalho e renda.

3.5.2. Estratégia: Criar cursos de capacitação para artistas, produtores, pesquisadores e promotores das artes visuais contemplando a diversidade individual.

3.5.2.1. Ação: Promover um curso a cada dois anos.

4. Eixo IV - Cultura e Economia Criativa:

4.1. Diretrizes:

4.1.1. Estimular ou criar condições para geração ou circulação de rendas através de bens e produtos culturais.

4.2. Objetivos:

4.2.1. Difundir a cultura no município.

4.2.2. Requalificar espaços culturais públicos e fomentar a criação de novos espaços para difusão e comercialização da produção artística local.

4.2.3. Criar espaço de acessibilidade digital.

4.3. Estratégias e Ações:

4.3.1. Estratégias: Criar para os espaços multiusos uma agenda de atividades para geração de trabalho e renda.

4.3.1.1. Ação: Realizar feiras semanais para comercializar bens e produtos culturais dos artistas locais.

4.3.1.2. Ação: Criar projeto de Lei que dê continuidade e garantia dos projetos culturais que deram certo.

4.3.1.3. Ação: Realizar apresentações artísticas de forma remunerada.

4.3.2. Estratégia: Criar Lan houses públicas e áreas públicas com wi-fi.

4.3.2.1. Ação: Ter uma unidade de acesso público em Japeri.

4.3.2.2. Ação: Ter uma unidade de acesso público em Engenheiro Pedreira.

5. Eixo: V - Gestão e Institucionalidade da Cultura

5.1. Diretrizes:

5.1.1. Secretaria de Cultura como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

5.1.2. Incentivo Municipal, com base na LOA, prevendo dotação orçamentária específica destinando ao Sistema de Cultura 3% do orçamento.

5.1.3. Qualificação da gestão cultural.

5.2. Objetivos:

5.2.1. Incentivar a formação de associações e/ou cooperativas de artes visuais.

5.2.2. Alimentar o sistema municipal de informações

5.2.3. Garantir a participação dos grupos nas discussões e decisões referentes ao setor.

5.2.4. Garantir os Recursos para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2.5. Estabelecer um processo democrático na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural.

5.2.6. Divulgar a cultura municipal, junto aos Sistemas estadual, federal e entidades não governamentais existentes.

5.2.7. Dar visibilidade a cultura como uma política de Estado.

5.3. Estratégias e Ações:

5.3.1. Estratégia: Integrar o Sistema Nacional de Cultura.

5.3.1.1. Ação: Criar o Sistema Municipal de Cultura.

5.3.2. Estratégia: Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

5.3.2.1. Ação: Criar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

5.3.3. Estratégia: Incentivar a participação da população na construção da política de cultura e inserir nas leis orçamentárias Municipais previsões de despesas com a Cultura

5.3.3.1. Ação: Destinar 3% do valor global do orçamento municipal para a Cultura Municipal.

5.3.3.2. Ação: Buscar junto a iniciativa privada o financiamento de projetos culturais, tendo como incentivo a isenção fiscal.

5.3.4. Estratégia: Qualificar gestor e conselheiros de cultura.

5.3.4.1. Ação: Contratar consultor a para capacitar gestor e conselheiros de cultura

Eixo	Diretrizes	Objetivos	Estratégias	Ações	Prazo	Responsáveis	Parcerias	
Produção Simbólica e Diversidade Cultural	<ul style="list-style-type: none"> Valorização, proteção e preservação dos conhecimentos da comunidade. Valorização e estímulo ao Patrimônio e Cultura local Tornar público a história do município. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer e fomentar as atividades culturais existentes no município. Oportunizar os municípios as suas diferentes formas de manifestações culturais 	<ul style="list-style-type: none"> Promover eventos culturais em comemoração ao dia municipal de Cultura. 	<ul style="list-style-type: none"> Criar a semana da Cultura e Insistir no calendário municipal. 	2017	*SECULT	*Prefeitura Municipal. *Câmara Municipal	
			<ul style="list-style-type: none"> Incentivar os artistas locais com a realização de eventos voltados aos talentos do município 	<ul style="list-style-type: none"> Criar prêmios de incentivos Culturais. 	2017	*SECULT *CMC	*Prefeitura *Secretarias *FMC	
				<ul style="list-style-type: none"> Realizar um festival Musical e Teatral, uma mostra de Dança e Audiovisual e uma feira de Arte, anualmente. 	2017 a 2027	*SECULT	*Prefeitura *Secretarias Municipais *CMC	
				<ul style="list-style-type: none"> Publicar bimestralmente nos portais de Transparência, regionais, da Baixada Fluminense e Estado, notas informativas sobre os eventos culturais no município e prestações de contas da execução orçamentária da Secretaria de Cultura. 	2017 a 2027	*SECULT	*Prefeitura Municipal, *Secretaria de Comunicação *Portais	
					<ul style="list-style-type: none"> Criar grupos de dança, música, capoeira e outros. 	2017 a 2018	*SECULT	*Sociedade não Governamental
				<ul style="list-style-type: none"> Identificar e resgatar as expressões e manifestações Culturais como: folia de reis, quadrilhas juninas, marchinhas de carnaval, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> Identificar através de pesquisas os atores dessas expressões e manifestações culturais. Realizar catalogação Cultural do Município, mapeando as ações artísticas e culturais existentes. 	2017 a 2018	*SECULT	*Prefeitura Municipal *Secretarias
				2017 a 2018	*SECULT	*Secretarias Municipais, *Entidades Religiosas, *Sociedade Civil *Instituições de Ensino Superior		

				<ul style="list-style-type: none"> • Construir o diagnóstico cultural do município com projeções para construção do diagnóstico cultural da Baixada Fluminense. 	2018 a 2019	*SECULT	*Secretaria Estadual de Cultura
--	--	--	--	--	-------------	---------	---------------------------------

EIXO	Diretriz	Objetivos	Estratégias	Ações	Prazo	Responsáveis	Parcerias
II	Cidadania e Direitos Culturais	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a democratização e ampliação de acesso a Cultura. Promover a Cidadania Cultural. Desenvolver as áreas de cultura em toda sua cadeia produtiva, educação e formação cultural, criação e produção, distribuição e circulação, difusão, gestão e pesquisa. Consolidar o fórum setorial e a participação nos conselhos municipais de cultura. Promover e estimular a participação dos cidadãos, bem como a difusão de uma cultura de participação em toda área da cultura. Valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial do município promovendo expressões, bens e serviço, reconhecendo a cultura como bem vetor de desenvolvimento. 	<ul style="list-style-type: none"> Instalar espaços multiuso próprios para criação, difusão e ensino das diversas linguagens artísticas e também para leitura e acesso às novas tecnologias de comunicação. Criar tecnologias sociais inovadoras que proporcionem uma melhoria significativa das suas condições de vida com inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Realizar cursos de qualificação para educadores e agentes culturais sobre questões ligadas às manifestações culturais no campo da diversidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Construir um multiuso da cultura em Japeri e em Engenheiro Pedreira Adequar 100% dos espaços públicos e incentivar e fiscalizar os espaços privados. Produzir materiais impressos com letras ampliadas para baixa visão. Realizar cursos de Libras e Braille. Realizar duas capacitações anuais. Realizar Fórum Anual na semana da Cultura. 	2017 a 2021 2017 a 2025 2017 a 2018 2017 a 2027 2017 a 2027	*PM *SECULT *SEMOSP *PM *SECULT *SEMOSP *SECULT *SECULT *SECULT *SEMED	*Federal *Prefeitura *Prefeitura *Secretarias Municipais *Prefeitura *Secretaria Municipal de Educação *Prefeitura *Secretaria Municipal de Educação *Federal *Estadual *Prefeitura *Fundo Municipal
			Criar Fórum anual		2017 a 2027	*SECULT *CMC	*CMC *FMC

Eixo	Diretriz	Objetivos	Estratégias	Ações	Prazo	Responsáveis	Parcerias
III Cultura como desenvolvimento Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> Institucionalização de territórios criativos; Valorização do patrimônio cultural em destinos turísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Tornar reconhecido pelos órgãos responsáveis patrimônios históricos do município. Resgatar e valorizar a identidade do cidadão japeriense, respeitando as diferenças culturais, conscientizando-o para a questão da preservação do patrimônio histórico-cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> Legalizar potências culturais e patrimoniais existentes no município. 	<ul style="list-style-type: none"> Preservar áreas que contêm inscrições históricas. 	2017 a 2020	*SECULT *SEMOSP	IBAMA, IPHAM, Ministério do Turismo SEMETUL ER
			<ul style="list-style-type: none"> Legalizar os grupos artesanais e artísticos existentes no município. 	<ul style="list-style-type: none"> Criar projetos culturais e educacionais de conscientização dessas áreas. 	2018 a 2027	*SECULT	*Secretaria de Educação
			<ul style="list-style-type: none"> Qualificar as pessoas incentivando-as à geração de trabalho e renda. 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a criação de cooperativas de Artesãos. 	2017 a 2020	*SECULT *SEMAST	*Prefeitura Municipal *Artesãos
			<ul style="list-style-type: none"> Realizar cursos de artesanato com a utilização de matérias primas naturais existentes do município. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar assessoria técnica de empreendedorismo para facilitar a geração de trabalho e renda. 	2017 a 2020	*SECULT *SEMED *SEMAST	*Prefeitura Estadual de Cultura *PRONATE C
			<ul style="list-style-type: none"> Criar cursos de capacitação para artistas, produtores, pesquisadores e promotores das artes visuais contemplando a diversidade individual; 	<ul style="list-style-type: none"> Promover um curso a cada dois anos. 	2017 a 2027	SECULT *SEMAST	

Eixo	Diretriz	Objetivos	Estratégias	Ações	Prazo	Responsáveis	Parcerias
IV Cultura e economia criativa	<ul style="list-style-type: none"> Estimular ou criar condições para geração ou circulação de rendas através de bens e produtos culturais. 	<ul style="list-style-type: none"> Difundir e cultura no município. Requalificar espaços culturais públicos e fomentar a criação de novos espaços para difusão e comercialização da produção artística local. 	<ul style="list-style-type: none"> Os multiuso agenda atividades para geração de trabalho e renda. Criar para espaços uma de para de 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar feiras semanais para comercializar bens e produtos culturais dos artistas locais. 	2017 a 2027	*SECULT	*Prefeitura *Secretaria de Agricultura
				<ul style="list-style-type: none"> Criar projeto de Lei que dê continuidade e garantia dos projetos culturais que deram certo. Apresentações artísticas de forma remunerada. 	2017 a 2019	*SECULT *CMJ	*Prefeitura
		<ul style="list-style-type: none"> Criar espaço de acessibilidade digital. 	<ul style="list-style-type: none"> Criação de Lan houses públicas e áreas públicas com wi-fi 	<ul style="list-style-type: none"> Criar 01 unidade de acesso público em Japeri. Criar 01 unidade de acesso público em Engenheiro Pedreira. 	2017 a 2020	*SECULT	*Poder Público *Iniciativa Privada *Prefeitura

Eixo	Diretriz	Objetivos	Estratégias	Ações	Prazo	Responsáveis	Parcerias
V Gestão e institucionalidade da cultura	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Cultura como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil. Incentivo Municipal, com base na lei, prevendo dotação orçamentária específica destinando ao Sistema de Cultura 3% do orçamento. Qualificação da gestão cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a formação de associações cooperativas de artes visuais; Alimentar o sistema municipal de informações; Garantir a participação dos grupos nas discussões e decisões referentes ao setor. Garantir os Recursos para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura; Estabelecer um processo democrático na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural; Divulgar a cultura municipal, junto aos Sistemas estadual, federal e entidades não governamentais existentes; Dar visibilidade a cultura como uma política de estado; 	<ul style="list-style-type: none"> Integrar o Sistema Nacional de Cultura Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. Incentivar a participação da população na construção da política de cultura e inserir nas leis orçamentárias Municipais previsões de despesas com Cultura. Qualificar gestor e conselheiros de cultura. 	<ul style="list-style-type: none"> Criar o Sistema Municipal de Cultura Criar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. Destinar 3% do valor global do orçamento municipal para a Cultura Municipal. Buscar junto a iniciativa privada o financiamento de projetos culturais, tendo como incentivo a isenção fiscal. Contratar consultoria para capacitar gestor e conselheiros da cultura 	2017 2017 2017 a 2027	*SECULT *SECULT *PM Japeri	*Prefeitura Municipal *Conselho Municipal de Cultura *Poder Legislativo Municipal *Comércio *Indústria *Grupo empresarial *Fundo Municipal de Cultura *Prefeitura Municipal *Ministério da Cultura

- 30 de Junho (feriado municipal) - Aniversário do município de Japeri - Festa de Emancipação com duração de 03 dias, incluindo barracas, exposições e shows;
- 07 de Setembro - Desfile das escolas municipais, estaduais e particulares;
- 08 de Novembro - Dia municipal de Cultura, instituído pela Lei
- 08 de dezembro (feriado municipal) - Dia de Nossa Senhora da Conceição Padroeira da Cidade.

Japeri em Números:

- Área: 82,832 Km²
- População: 95.351 hab. (Censo IBGE/2010)
- Densidade: 1151,62 hab./Km²
- Altitude: 30m
- Temperatura Média Anual: 32°
- Clima: Tropical
- Municípios limítrofes: Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados e Seropédica
- Distância até capital: 70 Km
- Bioma: Mata Atlântica
- Banhado pelos rios Guandu, Santana, Rio dos Poços, Rio d'Ouro, Santo Antônio, Ribeirão das Lages e São Pedro
- Número de Escolas Municipais: 33
- Número de Hospitais: 01 hospital e 16 Postos de Saúde

Indicadores:

- IDH-M: 0,659 (RJ: 84º) - Médio PNUD/2010
- PIB: R\$509 009,783 mil (IBGE/2008)
- PIB per capita: R\$5087,30 (IBGE/2008)

Japeri é um município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Localiza-se a 22°38'35" de latitude sul e 43°39'12" de longitude oeste, a 30 metros de altitude. Banhado pelos rios Guandu, Santana, Rio dos Poços, Rio d'Ouro, Santo Antônio, Ribeirão das Lages e São Pedro, é cortado pela RJ-125, chamada "Rodovia Ary Schiavo" a partir de 9 de fevereiro de 1993, segundo a Lei 2.069, e também pelo Arco Metropolitano.

História do Município

Segundo o Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, antes de se chamar Japeri, as terras onde hoje fica localizada o município foram chamadas inicialmente de Engenho de Pedro Dias e logo em seguida de Belém e faziam parte da grande sesmaria de quatro léguas contíguas e continuas, na freguesia da Sacra Família do Caminho Novo do Tinguá. Toda a área havia sido concedida a Inácio Dias Velho da Câmara Leme. Com sua morte, as terras foram divididas e couberam aos seus netos Pedro Dias Macêdo Paes Leme, marquês de São João Marcos, as situadas a oeste do rio Sant'Ana e, ao marquês de Quixeramobim, as situadas a leste do mesmo rio. O primeiro núcleo de povoamento na área formou-se ao redor da capela dedicada ao culto de Nossa Senhora de Belém e Menino Deus.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI

A Secretaria de Cultura de Japeri foi criada em 2012, até então a Cultura era um departamento da Secretaria de Educação. No entanto, mesmo estando no departamento buscava realizar seu trabalho de difundir a cultura e mostrar ao cidadão japeriense que a Cultura é a memória do município. Um município sem Cultura é um município sem história.

Em 2005 foi criado o Conselho de Cultura (Lei 11031/05) e em 2012 a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT- (Lei 1242/12). Em 2014 começaram as discussões para construção do Fundo Municipal de Cultura e logo em seguida as discussões para construção do Plano Municipal de Cultura. Em 2015 o Fundo de Cultura foi aprovado (Lei 210/2015) e as discussões para construção do Plano de Cultura se seguiram.

O Plano de Cultura teve como norte para a sua construção as metas do Plano Nacional de Cultura e as propostas das duas Conferências de Cultura realizadas em Japeri, sempre tendo a frente dessas discussões o Conselho de Cultura representando sociedade civil e governamental.

Em janeiro deste ano, 2016, já com um documento de propostas do Plano de Cultura, resultado das discussões anteriores, partiu-se para consulta pública, onde foram convidados todos os munícipes, que fazem cultura em Japeri, a participar da elaboração das propostas do Plano, foram feitos cinco encontros com a participação do dinamizador da Secretaria de Cultura do Estado Davy Alexandrisk, representantes de vários segmentos da Cultura em Japeri, como Artesanato, Teatro, Artes Plásticas, Dança e Música, também participaram representantes das secretarias de Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e Trabalho, Agricultura, Segurança Pública, Obras e Serviços Públicos, representante do poder Legislativo, Associação de Moradores, Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, representantes do Conselho de Cultura, do Direito da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, da Assistência Social, entre outros. Com toda essa representatividade foi finalmente definida e aprovada para sociedade as metas e ações do Plano de Cultura de Japeri com duração de 10 anos. Tendo início após aprovado pelo poder Legislativo, em 2017 e encerrando-se em 2027, sendo avaliado a cada três anos de sua execução (2020 - 2023 - 2026).

DADOS IMPORTANTES:

Histórico de Japeri:

- Aniversário: 30 de junho
- Emancipação: 30 de junho de 1991
- Gentílico: Japeriense
- Unidade Federativa: Rio de Janeiro
- Região Metropolitana: Rio de Janeiro

Datas Importantes:

- 01 de Maio - Festa do Trabalhador,



Estado do Rio de Janeiro
Município de Japeri
Secretaria Municipal de Cultura

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 24 / 06 / 2016
Nº 014 LIV 01 FLº 02

LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2016.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Cultura de Japeri para o decênio 2017-2027, e adota outras providências.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Japeri, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Japeri para o decênio de 2017 - 2027, conforme especificado no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único - O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo.

Art. 2º - As diretrizes, objetivos, estratégias, ações e prazos do Plano Municipal de Cultura constam no anexo único desta lei.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - a coordenação e execução do Plano Municipal de Cultura de Japeri, a qual se compromete a promover, a cada 3 (três) anos, revisões sistemáticas das metas e das ações, com ampla participação do Poder Público e da sociedade civil.

Parágrafo único - O processo de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - O Plano Municipal de Cultura é um dos elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC, a ser criado por lei específica, compreendendo coordenação, instâncias de articulação, pactuação, deliberação, instrumentos de gestão e Sistemas Setoriais de Cultura.

Art. 5º - Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura serão originários:

- I - do Tesouro Municipal;
- II - do Fundo Municipal de Cultura (FMC- Japeri, criado pela Lei: 210/2015);
- III - de recursos advindos de transferências da União ou do Estado;
- IV- de outros que vierem a ser criados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 05 / 07 / 2016

C. M. JAPERI - de
1ª DISCUSSÃO
Ivaldo Barbosa dos Santos
DATA: 13 / 12 / 2016
Prefeito Municipal

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 15 / 12 / 2016

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI

A Secretaria de Cultura de Japeri foi criada em 2012, até então a Cultura era um departamento da Secretaria de Educação. No entanto, mesmo enquanto departamento buscava realizar seu trabalho de difundir a cultura e mostrar ao cidadão japeriense que a Cultura é a memória do município. Um município sem Cultura é um município sem história.

Em 2005 foi criado o Conselho de Cultura (Lei 11031/05) e em 2012 a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT- (Lei 1242/12). Em 2014 começaram as discussões para construção do Fundo Municipal de Cultura e logo em seguida as discussões para construção do Plano Municipal de Cultura. Em 2015 o Fundo de Cultura foi aprovado (Lei 210/2015) e as discussões para construção do Plano de Cultura se seguiram.

O Plano de Cultura teve como norte para a sua construção as metas do Plano Nacional de Cultura e as propostas das duas Conferências de Cultura realizadas em Japeri, sempre tendo a frente dessas discussões o Conselho de Cultura representando sociedade civil e governamental.

Em janeiro deste ano, 2016, já com um documento de propostas do Plano de Cultura, resultado das discussões anteriores, partiu-se para consulta pública, onde foram convidados todos os munícipes, que fazem cultura em Japeri, a participar da elaboração das propostas do Plano, foram feitos cinco encontros com a participação do dinamizador da Secretaria de Cultura do Estado Davy Alexandrisk, representantes de vários segmentos da Cultura em Japeri, como Artesanato, Teatro, Artes Plásticas, Dança e Música, também participaram representantes das secretarias de Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e Trabalho, Agricultura, Segurança Pública, Obras e Serviços Públicos, representante do poder Legislativo, Associação de Moradores, Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, representantes do Conselho da Cultura, do Direito da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, da Assistência Social, entre outros. Com toda essa representatividade foi finalmente definida e aprovada pela sociedade as metas e ações do Plano de Cultura de Japeri com duração de 10 anos. Tendo início após aprovado pelo poder Legislativo, em 2017 e encerrando-se em 2027, sendo avaliado a cada três anos de sua execução (2020 - 2023 - 2026).

DADOS IMPORTANTES:

Histórico de Japeri:

- Aniversário: 30 de junho
- Emancipação: 30 de junho de 1991
- Gentílico: Japeriense
- Unidade Federativa: Rio de Janeiro
- Região Metropolitana: Rio de Janeiro

Datas Importantes:

- 01 de Maio - Festa do Trabalhador;

- 30 de Junho (feriado municipal) - Aniversário do município de Japeri - Festa de Emancipação com duração de 03 dias, incluindo barracas, exposições e shows;
- 07 de Setembro - Desfile das escolas municipais, estaduais e particulares;
- 08 de Novembro - Dia municipal de Cultura, instituído pela Lei
- 08 de dezembro (feriado municipal) - Dia de Nossa Senhora da Conceição Padroeira da Cidade.

Japeri em Números:

- Área: 82,832 Km²
- População: 95.351 hab. (Censo IBGE/2010)
- Densidade: 1151,62 hab./Km²
- Altitude: 30m
- Temperatura Média Anual: 32°
- Clima: Tropical
- Municípios limítrofes: Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados e Seropédica
- Distância até capital: 70 Km
- Bioma: Mata Atlântica
- Banhado pelos rios Guandu, Santana, Rio dos Poços, Rio d'Ouro, Santo Antônio, Ribeirão das Lages e São Pedro
- Número de Escolas Municipais: 33
- Número de Hospitais: 01 hospital e 16 Postos de Saúde

Indicadores:

- IDH-M: 0,659 (RJ: 84°) - Médio PNUD/2010
- PIB: R\$509 009,783 mil (IBGE/2008)
- PIB per capita: R\$5087,30 (IBGE/2008)

Japeri é um município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Localiza-se a 22°38'35" de latitude sul e 43°39'12" de longitude oeste, a 30 metros de altitude. Banhado pelos rios Guandu, Santana, Rio dos Poços, Rio d'Ouro, Santo Antônio, Ribeirão das Lages e São Pedro, é cortado pela RJ-125, chamada "Rodovia Ary Schiavo" a partir de 9 de fevereiro de 1993, segundo a Lei 2.069, e também pelo Arco Metropolitano.

História do Município

Segundo o Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, antes de se chamar Japeri, as terras onde hoje fica localizada o município foram chamadas inicialmente de Engenho de Pedro Dias e logo em seguida de Belém e faziam parte da grande sesmaria de quatro léguas contíguas e contínuas, na freguesia da Sacra Família do Caminho Novo do Tinguá. Toda a área havia sido concedida a Inácio Dias Velho da Câmara Leme. Com sua morte, as terras foram divididas e couberam aos seus netos Pedro Dias Macêdo Paes Leme, marquês de São João Marcos, as situadas a oeste do rio Sant'Ana e, ao marquês de Quixeramobim, as situadas a leste do mesmo rio. O primeiro núcleo de povoamento na área formou-se ao redor da capela dedicada ao culto de Nossa Senhora de Belém e Menino Deus.

Com o correr dos anos aquele pequeno núcleo rural, desenvolveu-se lentamente, transformando-se num modesto povoado, após ali chegarem os trilhos da Estrada de Ferro Dom Pedro II (RFFSA), cujo tráfego e estação foram inaugurados em 08 de novembro de 1858. O governo provincial, para melhor atender à população local, inaugurou em 1872, a primeira escola primária da então Belém.

Dez anos depois, o local já despontava como um promissor núcleo populacional do município de Nova Iguaçu. Em 28 de abril de 1952, pela Lei 1.472, a área foi elevada a condição de distrito, ganhando finalmente o nome de Japeri. Mas segundo dados do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, o nome Japeri surgiu a partir de janeiro de 1947, dado pelos bandeirantes paulistas, responsáveis por sua fundação e que permaneceram em seu território por quase dois séculos. A palavra Japeri é de origem indígena e denominava uma planta semelhante ao junco, que flutuava nos pântanos da região.

Com a erradicação das lavouras cafeeiras no final da década de 60, o fluxo migratório se acentuou, constituído de ex-colonos vindo do sul do Espírito Santo, Norte Fluminense e Zona da Mata de Minas que vinham em busca de trabalho e melhores condições de vida. Com mais de 100 mil habitantes, servindo de cidade-dormitório, onde a média salarial girava em torno do mínimo.

Japeri é conhecido, principalmente, por estar localizado e ser a última estação do maior ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil, cujo edifício histórico, além de inspirar uma das imagens do brasão municipal, já foi estampa de selos no Brasil. A construção data de 1858 e foi incorporada à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1903. Foi a primeira parada das composições para São Paulo (entre elas, o Trem de Prata).

Movimento emancipacionista

A partir de 1989, o município de Nova Iguaçu passou a ter 13 Sub-Prefeituras, e no 6º distrito foram criadas duas delas: Japeri e Engenheiro Pedreira. Por esta razão e por estarem politicamente constituídas em um único distrito, surgiu o primeiro movimento de emancipação, com vistas ao desenvolvimento da cidade.

Anteriormente, houve a tentativa de anexar o 6º distrito de Nova Iguaçu ao Município de Paracambi. Em seguida, foi efetuada uma nova tentativa de emancipar o 2º e o 6º distrito: Queimados e Japeri, respectivamente. Uma terceira tentativa com o mesmo objetivo foi contida por uma liminar do Tribunal Superior Eleitoral, que vetava a criação de novos municípios.

No plebiscito realizado em 30 de junho do ano de 1991, Japeri conquistou sua independência político-administrativa, emancipando-se de Nova Iguaçu, com base na lei 1.902, de 02 de dezembro de 1991.

A emancipação consolidou-se em 01 de janeiro de 1993, com solenidade altamente concorrida e prestigiada pelas autoridades locais e dos municípios vizinhos.

Japeri de hoje:

- Cultura, Educação, Esporte e Lazer -

Cultura:

A Secretaria quando foi criada trouxe da Educação os equipamentos que eram de sua competência:

- 01 Sala de cinema: A sala popular de cinema Anselmo Duarte possui 80 lugares e 72 títulos, a sala já serviu de palco para as reuniões do Cineclub Guandu, projeto de oficina de cinema. Hoje a sala é utilizada apenas para reunião, pois precisa de revitalização.
- 01 Centro Cultural: O Centro Cultural Luiz Eduardo de Magalhães, fica no Bairro Engenheiro Pedreira, em Japeri (Baixada Fluminense), foi inaugurado em 2000. O espaço oferece cursos de inglês e Libras (Língua Brasileira de Sinais), oficinas de desenho Mangá e artístico, artesanato, aula de violão, Jazz e dança de salão, também cede espaços para o desenvolvimento de atividades da Secretaria de Esporte. No Centro Cultural, também tem uma sala que funciona como uma Biblioteca.
- 01 Biblioteca: A Biblioteca pública municipal Carlos de Souza tem cerca de 3 mil livros no acervo, de gêneros variados (dicionários, enciclopédias, literatura, entre outros). Além de empréstimos de livros e espaço para pesquisa, desde 18 de abril de 2012 abriga um Telecentro Comunitário, com 11 computadores de uso público e com acesso à internet. O Telecentro oferece também cursos de libras, braile, inglês e xadrez, além de oficinas de música, reforço de matemática e contação de histórias. Todas as atividades são gratuitas.

Educação:

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é um órgão da administração direta, responsável pelo ensino básico (Educação Infantil e Ensino Fundamental), assistência ao educando e administração escolar, no âmbito do sistema municipal de ensino. Atualmente, a SEMED compreende 33 escolas: 04 escolas de Educação Infantil e 29 escolas de Ensino Fundamental, 7 na zona rural e 26 na zona urbana com o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA em 5 escolas.

A Secretaria atende 16.848 alunos, sendo 1.699 da Educação Infantil, 11.362 de Ensino Fundamental e 1.794 da EJA. Em 2011, foi registrado índice 88,25% de aprovação dos alunos, evasão de apenas 0,99% e distorção idade série de 7,41%.

As escolas da rede pública municipal de ensino seguem padrões adequados de infra-estrutura física e realizam projetos que auxiliam no processo ensino-aprendizagem dos alunos. Como resultado de uma política de inclusão social, a Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED busca garantir melhores condições de acesso à educação aos portadores de necessidades especiais.

A Secretaria realiza também diversas parcerias em esporte, cultura, assistência social e saúde, de forma a garantir o desenvolvimento integral do aluno. Com isso podemos assegurar, com satisfação, que o ensino e a aprendizagem nas escolas

públicas municipais de Japeri crescem, renovam-se e ampliam-se. A prova está nos elevados índices de aprovação; no baixo percentual de reprovação; na redução da distorção idade-série e no vigoroso crescimento das vagas.

Esporte - Turismo e Lazer

O Município de Japeri localiza-se no Estado do Rio de Janeiro e faz parte da Baixada Fluminense. Cercado de belezas naturais a cidade encanta seus moradores e visitantes por sua exuberante natureza, ideal para prática de esportes radicais e para turismo ecológico.

Nas proximidades de Engenheiro Pedreira, encontra-se o primeiro campo de golfe público do país. Conta com uma pista de voo livre, no Pico da Coragem e diversas opções de lazer ecológico, como trilhas e cachoeiras.

A Prefeitura de Japeri, através da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer (Semetuler), está sempre investindo em programas que possam garantir melhor qualidade de vida para o japerienses. Atualmente participa do programa do governo federal, através do ministério do esporte PELC (Programa Esporte e Lazer). São 5 núcleos de esporte recreativo e lazer na cidade, nos bairros Teófilo Cunha, Nova Belém, Marabá, Alecrim e Santa Amélia. Sendo possível atender cerca de 2400 pessoas, entre crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência. A intenção da Semetuler (Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer) é aumentar o número de pontos de apoio, que vai variar de acordo com o interesse e a demanda de inscrições.

Segundo a prefeitura o objetivo é difundir o esporte de forma igualitária e inclusiva, onde todos são bem-vindos e qualquer pessoa pode participar gratuitamente. Entre as atividades oferecidas estão: artes marciais, vôlei, futsal, dança de salão, zumba, break, aulas de grafite, dentre outras. A intenção é que a população entenda a importância de praticar alguma atividade física para uma boa manutenção do corpo e da mente. São várias opções de atividades e cada um poderá escolher a melhor modalidade para si.

Aspectos relevantes da Cultura de Japeri

O município de Japeri, pelas suas condições geográfica e histórica era pra ser uma cidade interiorana de povo pacato e tranquilo, porém devido o acesso fácil à grande metrópole, cidade do Rio de Janeiro, pela via férrea, a população japeriense vem perdendo a característica de cidade interiorana e é vista como cidade dormitório, pois a grande população sai de madrugada para o trabalho nas metrópoles e só retornam à noite à suas casas, praticamente para dormir e nos finais de semana o processo é praticamente o mesmo, só que agora saem para o lazer: Shopping, Praia, Jardim Zoológico, Maracanã, etc, tudo facilitado pela via férrea ou aqueles que têm carro ou preferem ônibus, pegam o acesso da Via Dutra. Isso não significa dizer que Japeri não tenha locais para lazer e condições de trabalho..

O que precisa é a população se perceber enquanto morador de uma pequena cidade que oferece todas as condições pra se viver e de certa forma com qualidade, pois sua geografia e urbanização

favorece um ar mais puro, sem grandes poluições das cidades grandes. É preciso um trabalho de base de identidade e valorização local.

Japeri também é conhecido pela sua cultura das artes feitas com as mãos, possui um grande número de artesãos, em sua maioria, mulheres que trazem essa cultura de seus antepassados que vem passando de avós para pais e pais para filhos. O artesanato é uma questão muito discutida na elaboração deste plano municipal de cultura. É preciso garantir a valorização do artesão, até como economia local, pois muitos deixam de fazer o artesanato em busca de um trabalho mais formal, que garanta o sustento da família. O artesanato acaba ficando apenas na memória dos moradores antigos da cidade.

Este Plano Municipal de Cultura tem também essa missão de resgatar essa Cultura que um dia já foi tão forte na cidade, de acordo com os relatos de alguns moradores.

O ar de Japeri inspira poesia, não é por acaso que mora a 62 anos um ilustre repentista conhecido internacionalmente, José João dos Santos, o Mestre Azulão, cantador, repentista, cordelista, violeiro e poeta. Mestre Azulão nasceu em Sapé da Paraíba (PB) e veio para o Rio de Janeiro com 17 anos, herdou o apelido de Azulão de outro cantador, cujas toadas aprendeu aos 7 anos. Mestre Azulão tem é a memória viva da Feira dos Nordestinos, sendo um dos fundadores. Sua produção de cordel já atinge mais de 300 livros e já cantou na Europa e nos Estados Unidos.

A linha férrea Central do Brasil x Japeri é famosa fazendo de Japeri muitas vezes se tratado de forma pejorativa com algumas expressões do tipo: "o fim da linha", "onde o vento faz a curva", "onde Judas perdeu as botas" e por aí vai. Essas expressões muitas vezes são incorporadas pela população que acabam desvalorizando o próprio local, esquecendo-se que depois da estação de Japeri tem a estação de Paracambi.

Apesar de existir, apenas uma sala de cinema, Japeri já foi enredo de filme, um dos maiores sucessos da história do cinema brasileiro. **O assalto ao trem pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil** foi um crime famoso ocorrido em Japeri, às 08:30h do dia 14 de junho de 1960. Na ocasião, um grupo de criminosos assaltou o trem de pagamentos da antiga Estrada de Ferro Central do Brasil (na época, incorporada à Rede Ferroviária Federal), tendo subtraído uma grande quantia que totalizava Cr\$ 27,598 milhões (cruzeiros) da época.

Na época, o assalto ao trem pagador foi largamente noticiado pela mídia brasileira, tendo servido de tema para o filme *O Assalto ao Trem Pagador*. Este ano o filme completa 54 anos e ainda é lembrado.

Um novo capítulo na história do golfe brasileiro surgiu com a inauguração da Associação Golfe Público de Japeri, em 2005. Primeiro campo público do Brasil, construído a partir de patrocínios e doações. Esta iniciativa, sem fins lucrativos, teve total apoio da Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro e do R&A. O campo, com nove buracos, está situado a 50

minutos do centro da cidade do Rio de Janeiro, próximo à Nova Dutra. O espaço possui ainda um Driving Range (área de prática) e a Associação disponibiliza aluguel de equipamentos.

Considerado um dos cartões postais de Japeri e bastante conhecido pelos praticantes de voo livre, o Pico da Coragem tem 380 metros de altitude, é um dos mais propícios espaços do Estado do Rio de Janeiro utilizado pelos amantes de esportes para a prática de voo livre, asa-delta e parapente. A paisagem também se destaca, com rios e muita área verde. Em 2011, através da Lei 1.222/2011, de 5 de julho, o local se transformou em uma Área de Proteção Ambiental. No local, há três diferentes rampas naturais, onde é possível realizar o voo individual ou em dupla, com uma velocidade média de 37km/h. O Pico da Coragem é um ponto de diversão e atrai tanto os moradores quanto a população de outras cidades. É uma referência para a permanência em voo, por conta da condição térmica.

O acesso ao local é conhecido como Caminho da Coragem, uma trilha que tem cachoeiras e é usada para caminhadas. O acesso é pela Rodovia Presidente Dutra, altura do Km 33. Deve-se seguir até a prefeitura (por aproximadamente 15 km). É uma subida íngreme, em uma estrada calçada, com relativa dificuldade.

Rio Guandu é resultado da junção do Rio Santana e Ribeirão das Lajes, na divisa entre os municípios de Japeri e Paracambi. Suas nascentes localizam-se na serra do Mar em diversos municípios. Alguns riachos se unem na represa de Ribeirão das Lajes, um dos formadores do rio Guandu, que é importante para a regulação da vazão.

Entre Paracambi e Japeri, o Ribeirão das Lajes recebe as águas do Rio Santana passando finalmente a denominar-se Rio Guandú. Possui grande importância para o estado do Rio de Janeiro, já que suas águas concorrem para que a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, também conhecida como Grande Rio, obtenha água potável, após tratamento na Estação de tratamento do Guandu.

O rio Guandú, não é só importante por abastecer a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, mas em Japeri, em suas águas ocorrem a prática do esporte de canoagem.

No centro de Japeri, anexo a igreja Nossa Senhora da Conceição, padroeira do município, tem o Cemitério, construído em 1944.

A estação de trem de Japeri (antiga Belém), que integra a Estrada de Ferro D. Pedro II (administrada pela concessionária SuperVia), foi inaugurada em 1858. Quase 150 anos depois, a preservação desse patrimônio histórico da Baixada Fluminense corre sério risco. Localizado na plataforma em uso para embarque e desembarque de passageiros (a outra está desativada), entre uma área coberta e o acesso a uma passarela, o prédio original da estação ainda resiste ao tempo.

No livro "Pelos Caminhos de Belém", publicado pela Prefeitura Municipal de Japeri, em 2003, o prédio - que teria sido construído com material importado da Inglaterra -

aparece como tombado pelo Instituto Estadual de Patrimônio Artístico e Cultural (Inepac), mas não é verdade. Segundo o diretor do Departamento de Pesquisa e Documentação do Inepac, técnicos do instituto já fizeram uma análise do prédio, mas o processo para o tombamento ainda não existe. O estudo inclui uma descrição detalhada da arquitetura do prédio: "O edifício é de alvenaria de tijolos, com estrutura de madeira. Está dividido em três módulos, sendo os das extremidades de dois pavimentos e o central, térreo. Em toda volta há uma cobertura de telha vã, apoiada em mãos-francesas de madeira. (...) A fachada apresenta a estrutura de madeira em enxaimel, estando os tijolos emboçados (fotos antigas mostram a estrutura de tijolo maciço aparente). Há apliques de madeira recortada, formando padrões regulares. Os telhados são em quatro águas nos segundos pavimentos, com quatro mansardas cada um, e duas águas no pavimento térreo, sempre em telha de barro francesa."

No município de Japeri têm 02 igrejas matriz, uma no Centro de Japeri, Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade e outra no Distrito de Engenheiro Pedreira que a Paróquia de Nosso Senhor do Bonfim.

Em Japeri, por ser um município cercado por serras, existem muitas cachoeiras, as mais conhecidas e de fácil acesso é a Cachoeira de Santa Branca e a Cachoeira de Jaceruba.

Japeri tem um Ponto de Cultura: O grupo código

Surgido em 2005 na cidade Japeri, a partir das oficinas com o grupo Nós do Morro promovidas pelo projeto Tempo Livre, realizado pelo SESC-RIO, a Cia. formada por jovens atores da Baixada Fluminense, completou uma década de existência em 2015 e possui seis espetáculos adultos em seu repertório:

Destaque para "Inimigo do Povo" e "A Caminho de Belém - a cidade que tudo tem", que foram montados graças ao patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro através do Prêmio Montagem Cênica.

Os espetáculos já receberam diversos prêmios em festivais pelo estado do Rio de Janeiro tendo levado, inclusive, a Cia à Mostra Fringe do festival mais importante de teatro do Brasil: O Festival de Curitiba em 2010. Em 2011, a Cia. Código de Artes Cênicas recebeu o Prêmio Baixada promovido pelo Fórum de Cultura da Baixada Fluminense devido ao trabalho desenvolvido na região. Em 2014, a Cia. foi mantida através do patrocínio da maior investidora de cultura do Brasil: a PETROBRAS através da lei estadual de incentivo à Cultura do Governo do Rio de Janeiro. Fruto desse projeto foi remontado três dos seus espetáculos de repertório e foi criado o novo espetáculo "Naquele instante".

Anexo Único:
Plano Municipal Decenal de Cultura – 2017 – 2027

1. Eixo 1 - Produção Simbólica e Diversidade Cultural

1.1. Diretrizes:

- 1.1.1. Valorização, proteção e preservação dos conhecimentos da comunidade.
- 1.1.2. Valorização e estímulo ao Patrimônio e Cultura local.
- 1.1.3. Valorização da história do município

1.2. Objetivos:

- 1.2.1. Fortalecer e fomentar as atividades culturais existentes no município.
- 1.2.2. Oportunizar os munícipes a divulgar as suas diferentes formas de manifestações culturais

1.3. Estratégias e Ações:

- 1.3.1. Estratégia: Promover eventos culturais em comemoração ao dia municipal de Cultura.
 - 1.3.1.1. Ação: Criar a semana da Cultura e instituir no calendário municipal.
- 1.3.2. Estratégia: Incentivar os artistas locais com a realização de eventos voltados aos talentos do município.
 - 1.3.2.1. Ação: Realizar um festival Musical e Teatral, uma mostra de Dança e Audiovisual e uma feira de Arte, anualmente.
 - 1.3.2.2. Ação: Publicar bimestralmente nos portais de Transparência, regionais, da Baixada Fluminense e Estado, notas informativas sobre os eventos culturais no município e prestação de contas da execução orçamentária da Secretaria de Cultura.
 - 1.3.2.3. Ação: Criar grupos de dança, música, capoeira e outros.
- 1.3.3. Estratégia: Identificar e resgatar as expressões e manifestações Culturais como: folia de reis, quadrilhas juninas, marchinhas de carnaval, etc
 - 1.3.3.1. Ação: Identificar através de pesquisas os atores dessas expressões e manifestações culturais.
 - 1.3.3.2. Ação: Realizar catalogação Cultural do Município, mapeando as ações artísticas e culturais existentes
 - 1.3.3.3. Ação: Construir o diagnóstico cultural do município com projeções para construção do diagnóstico cultural da Baixada Fluminense.

2. Eixo II - Cidadania e Direitos Culturais

2.1: Diretrizes:

- 2.1.1. Garantia dos Direitos Culturais.
- 2.1.2. Valorização do público escolar na Diversidade Cultural.

2.2. Objetivos:

- 2.2.1. Assegurar a democratização e ampliação de acesso a Cultura.
- 2.2.2. Promover a Cidadania Cultural.
- 2.2.3. Desenvolver as áreas de cultura em toda sua cadeia produtiva, educação e formação cultural, criação e produção, distribuição e circulação, difusão, gestão e pesquisa.
- 2.2.4. Consolidar o fórum setorial e a participação nos conselhos municipais de cultura.
- 2.2.5. Promover e estimular a participação dos cidadãos, bem como a difusão de uma cultura de participação em toda área da cultura.
- 2.2.6. Valoriza e proteger o patrimônio cultural material e imaterial do município promovendo expressões, bens e serviço, reconhecendo a cultura como bem vetor de desenvolvimento.

2.3. Estratégias e Ações:

2.3.1. Estratégia: Instalar espaços multiuso próprios para criação, difusão e ensino das diversas linguagens artísticas e também para leitura e acesso às novas tecnologias de comunicação.

2.3.1.1. Ação: Construir um equipamento multiuso da cultura em Japeri e em Engenheiro Pedreira.

2.3.1.2. Ação: Adequar 100% dos espaços públicos e incentivar e fiscalizar os espaços privados.

2.3.2. Estratégia: Criar tecnologias sociais inovadoras que proporcionem uma melhoria significativa das suas condições de vida com inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

2.3.2.1. Ação: Produzir materiais impressos com letras ampliadas para baixa visão.

2.3.2.2. Ação: Realizar cursos de Libras e Braille.

2.3.3. Estratégia: Realizar cursos de qualificação para educadores e agentes culturais sobre questões ligadas às manifestações culturais no campo da diversidade.

2.3.3.1. Ação: Realizar duas capacitações anuais.

2.3.4. Estratégia: Criar Fórum anual

2.3.4.1. Ação: Realizar Fórum Anual na semana da Cultura.

3. Eixo III - Cultura como desenvolvimento Sustentável

3.1. Diretrizes

3.1.1. Institucionalização de territórios criativos.

3.1.2. Valorização do patrimônio cultural em destinos turísticos.

3.2. Objetivos:

3.2.1. Tornar reconhecido pelos órgãos responsáveis patrimônios históricos do município.

3.2.2. Resgatar e valorizar a identidade do cidadão japeriense, respeitando as diferenças culturais, conscientizando-o para a questão da preservação do patrimônio histórico-cultural.

3.3. Estratégias e Ações:

3.3.1. Estratégia: Legalizar potências culturais e patrimoniais existentes no município.

3.3.1.1. Ação: Preservar áreas que contêm inscrições históricas.

3.3.1.2. Ação: Criar projetos culturais e educacionais de conscientização dessas áreas.

3.4.1. Estratégia: Legalizar os grupos artesanais e artísticos existentes no município.

3.4.1.1. Ação: Incentivar a criação de cooperativas de Artesãos.

3.5.1. Estratégia: Qualificar as pessoas incentivando-as à geração de trabalho e renda.

3.5.1.1. Ação: Realizar cursos de artesanato com a utilização de matérias primas naturais existentes do município.

3.5.1.2. Ação: Realizar assessoria técnica de empreendedorismo para facilitar a geração de trabalho e renda.

3.5.2. Estratégia: Criar cursos de capacitação para artistas, produtores, pesquisadores e promotores das artes visuais contemplando a diversidade individual.

3.5.2.1. Ação: Promover um curso a cada dois anos.

4. Eixo IV - Cultura e Economia Criativa:

4.1. Diretrizes:

4.1.1. Estimular ou criar condições para geração ou circulação de rendas através de bens e produtos culturais.

4.2. Objetivos:

4.2.1. Difundir a cultura no município.

4.2.2. Requalificar espaços culturais públicos e fomentar a criação de novos espaços para difusão e comercialização da produção artística local.

4.2.3. Criar espaço de acessibilidade digital.

4.3. Estratégias e Ações:

4.3.1. Estratégias: Criar para os espaços multiusos uma agenda de atividades para geração de trabalho e renda.

4.3.1.1. Ação: Realizar feiras semanais para comercializar bens e produtos culturais dos artistas locais.

4.3.1.2. Ação: Criar projeto de Lei que dê continuidade e garantia dos projetos culturais que deram certo.

4.3.1.3. Ação: Realizar apresentações artísticas de forma remunerada.

4.3.2. Estratégia: Criar Lan houses públicas e áreas públicas com wi-fi.

4.3.2.1. Ação: Ter uma unidade de acesso público em Japeri

4.3.2.2. Ação: Ter uma unidade de acesso público em Engenheiro Pedreira.

5. Eixo: V - Gestão e Institucionalidade da Cultura

5.1. Diretrizes:

5.1.1. Secretaria de Cultura como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

5.1.2. Incentivo Municipal, com base na LOA, prevendo dotação orçamentária específica destinando ao Sistema de Cultura 3% do orçamento.

5.1.3. Qualificação da gestão cultural.

5.2. Objetivos:

5.2.1. Incentivar a formação de associações e/ou cooperativas de artes visuais.

5.2.2. Alimentar o sistema municipal de informações

5.2.3. Garantir a participação dos grupos nas discussões e decisões referentes ao setor.

5.2.4. Garantir os Recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2.5. Estabelecer um processo democrático na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural.

5.2.6. Divulgar a cultura municipal, junto aos Sistemas estadual, federal e entidades não governamentais existentes.

5.2.7. Dar visibilidade a cultura como uma política de Estado.

5.3. Estratégias e Ações:

5.3.1. Estratégia: Integrar o Sistema Nacional de Cultura.

5.3.1.1. Ação: Criar o Sistema Municipal de Cultura.

5.3.2. Estratégia: Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

5.3.2.1. Ação: Criar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

5.3.3. Estratégia: Incentivar a participação da população na construção da política de cultura e inserir nas leis orçamentárias Municipais previsões de despesas com a Cultura

5.3.3.1. Ação: Destinar 3% do valor global do orçamento municipal para a Cultura Municipal.

5.3.3.2. Ação: Buscar junto a iniciativa privada o financiamento de projetos culturais, tendo como incentivo a isenção fiscal.

5.3.4. Estratégia: Qualificar gestor e conselheiros de cultura.

5.3.4.1. Ação: Contratar consultoria para capacitar gestor e conselheiros de cultura

Eixo	Diretrizes	Objetivos	Estratégias	Ações	Prazo	Responsáveis	Parcerias
I Produção Simbólica e Diversidade Cultural	<ul style="list-style-type: none"> Valorização, proteção e preservação dos conhecimentos da comunidade. Valorização e estímulo ao Patrimônio e Cultura local Tornar público a história do município. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer e fomentar as atividades culturais existentes no município. Oportunizar os municípios a divulgar as suas diferentes formas de manifestações culturais 	<ul style="list-style-type: none"> Promover eventos culturais em comemoração ao dia municipal de Cultura. 	<ul style="list-style-type: none"> Criar a semana da Cultura e Instituir no calendário municipal. 	2017	*SECULT	*Prefeitura Municipal. *Câmara Municipal.
			<ul style="list-style-type: none"> Incentivar os artistas locais com a realização de eventos voltados aos talentos do município 	<ul style="list-style-type: none"> Criar prêmios de incentivos Culturais. 	2017	*SECULT *CMC	*Prefeitura *Secretarias *FMC
			<ul style="list-style-type: none"> Incentivar os artistas locais com a realização de eventos voltados aos talentos do município 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar um festival Musical e Teatral, uma mostra de Dança e Audiovisual e uma feira de Arte, anualmente. 	2017 a 2027	*SECULT	*Prefeitura *Secretarias Municipais *CMC
			<ul style="list-style-type: none"> Identificar e resgatar as expressões e manifestações Culturais como: folia de reis, quadrilhas juninas, marchinhas de carnaval, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> Publicar bimestralmente nos portais de Transparência, regionais, da Baixada Fluminense e Estado, notas informativas sobre os eventos culturais no município e prestações de contas da execução orçamentária da Secretaria de Cultura. Criar grupos de dança, música, capoeira e outros. 	2017 a 2027	*SECULT	*Prefeitura Municipal, *Secretaria de Comunicação *Portais
			<ul style="list-style-type: none"> Identificar e resgatar as expressões e manifestações Culturais como: folia de reis, quadrilhas juninas, marchinhas de carnaval, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> Identificar através de pesquisas os atores dessas expressões e manifestações culturais. Realizar catalogação Cultural do Município, mapeando as ações artísticas e culturais existentes. 	2017 a 2018	*SECULT	*Sociedade não Governamental *Prefeitura Municipal *Secretarias
				<ul style="list-style-type: none"> Realizar catalogação Cultural do Município, mapeando as ações artísticas e culturais existentes. 	2017 a 2018	*SECULT	*Secretarias Municipais, *Entidades Religiosas, *Sociedade Civil *Instituições de Ensino Superior

			<ul style="list-style-type: none">• Construir o diagnóstico cultural do município com projeções para construção do diagnóstico cultural da Baixada Fluminense.	2018 a 2019	*SECULT	*Secretaria Estadual de Cultura
--	--	--	--	-------------	---------	---------------------------------

Eixo	Diretriz	Objetivos	Estratégias	Ações	Prazo	Responsáveis	Parcerias
II Cidadania e Direitos Culturais	<ul style="list-style-type: none"> Garantia dos Direitos Culturais: Valorização do público escolar na Diversidade Cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a democratização e ampliação de acesso a Cultura. Promover a Cidadania Cultural. Desenvolver as áreas de cultura em toda sua cadeia produtiva, educação e formação cultural, criação e produção, distribuição e circulação, difusão, gestão e pesquisa. Consolidar o fórum setorial e a participação nos conselhos municipais de cultura. Promover e estimular a participação dos cidadãos, bem como a difusão de uma cultura de participação em toda área da cultura. Valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial do município promovendo expressões, bens e serviços, reconhecendo a cultura como bem vetor de desenvolvimento. 	<ul style="list-style-type: none"> Instalar espaços multiuso próprios para criação, difusão e ensino das diversas linguagens artísticas e também para leitura e acesso às novas tecnologias de comunicação. 	<ul style="list-style-type: none"> Construir um multiuso da cultura em Japeri e em Engenheiro Pedreira 	2017 a 2021	*PM *SECULT *SEMOSP	*Federal *Prefeitura
			<ul style="list-style-type: none"> Criar tecnologias sociais inovadoras que proporcionem uma melhoria significativa das suas condições de vida com inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. 	<ul style="list-style-type: none"> Produzir materiais impressos com letras ampliadas para baixa visão. 	2017 a 2018	*SECULT	*Prefeitura *Secretaria Municipal de Educação
			<ul style="list-style-type: none"> Realizar cursos de qualificação para educadores e agentes culturais sobre questões ligadas às manifestações culturais no campo da diversidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar cursos de Libras e Braille. 	2017 a 2027	*SECULT	*Prefeitura *Secretaria Municipal de Educação
			<ul style="list-style-type: none"> Criar Fórum anual 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar duas capacitações anuais. Realizar Fórum Anual na semana da Cultura. 	2017 a 2027	*SECULT *SEMED	*Federal *Estadual *Prefeitura *Fundo Municipal
					2017 a 2027	*SECULT *CMC	*CMC *FMC

Eixo	Diretriz	Objetivos	Estratégias	Ações	Prazo	Responsáveis	Parcerias
III Cultura como desenvolvimento Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> Institucionalização de territórios criativos; Valorização do patrimônio cultural em destinos turísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Tornar reconhecido pelos responsáveis patrimônios históricos do município. Resgatar e valorizar a identidade do cidadão japeriense, respeitando as diferenças culturais, conscientizando-o para a questão da preservação do patrimônio histórico-cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> Legalizar potências culturais e patrimoniais existentes no município. 	<ul style="list-style-type: none"> Preservar áreas que contêm inscrições históricas. 	2017 a 2020	*SECULT *SEMOSP	IBAMA, IPHAM, Ministério do Turismo SEMETUL ER
			<ul style="list-style-type: none"> Legalizar os grupos artesanais artísticos existentes no município. 	<ul style="list-style-type: none"> Criar projetos culturais e educacionais de conscientização dessas áreas. 	2018 a 2027	*SECULT	*Secretaria de Educação
			<ul style="list-style-type: none"> Qualificar as pessoas incentivando-as à geração de trabalho e renda. 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a criação de cooperativas de Artesãos. 	2017 a 2020	*SECULT *SEMAST	*Prefeitura Municipal *Artesãos
			<ul style="list-style-type: none"> Qualificar as pessoas incentivando-as à geração de trabalho e renda. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar cursos de artesanato com a utilização de matérias primas naturais existentes do município. 	2017 a 2020	*SECULT *SEMED *SEMAST	*Prefeitura *Secretaria Estadual de Cultura *PRONATE C
			<ul style="list-style-type: none"> Criar cursos de capacitação para artistas, produtores, pesquisadores e promotores das artes visuais contemplando a diversidade individual; 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar assessoria técnica de empreendedorismo para facilitar a geração de trabalho e renda. Promover um curso a cada dois anos. 	2017 a 2027	*SECULT *SEMAST	

Eixo	Diretriz	Objetivos	Estratégias	Ações	Prazo	Responsáveis	Parcerias
IV Cultura e economia criativa	<ul style="list-style-type: none"> Estimular ou criar condições para geração ou circulação de rendas através de bens e produtos culturais. 	<ul style="list-style-type: none"> Difundir e cultura no município. Requalificar espaços culturais públicos e fomentar a criação de novos espaços para difusão e comercialização da produção artística local. Criar espaço de acessibilidade digital. 	<ul style="list-style-type: none"> Os espaços para uma agenda de atividades para geração de trabalho e renda. Criação de Lan houses públicas e áreas públicas com wi-fi. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar feiras semanais para comercializar bens e produtos culturais dos artistas locais. 	2017 a 2027	*SECULT	*Prefeitura *Secretaria de Agricultura
				<ul style="list-style-type: none"> Criar projeto de Lei que dê continuidade e garantia dos projetos culturais que deram certo Apresentações artísticas de forma remunerada. 	2017 a 2019	*SECULT *CMJ	*Prefeitura
				<ul style="list-style-type: none"> criar 01 unidade de acesso público em Japeri. criar 01 unidade de acesso público em Engenheiro Pedreira. 	2017 a 2020	*SECULT	*Poder Público *Iniciativa Privada *Prefeitura

Eixo	Diretriz	Objetivos	Estratégias	Ações	Prazo	Responsáveis	Parcerias
V Gestão e institucionalidade da cultura	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Cultura como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil. Incentivo Municipal, com base na L.O. 100, prevendo dotação orçamentária específica destinada ao Sistema de Cultura 3% do orçamento. Qualificação da gestão cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a formação de associações cooperativas de artes visuais; Alimentar o sistema municipal de informações; Garantir a participação dos grupos nas discussões e decisões referentes ao setor. Recursos para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura; Estabelecer um processo democrático na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural; Divulgar a cultura municipal, junto aos Sistemas estadual, federal e entidades não governamentais existentes; Dar visibilidade a cultura como uma política de estado; 	<ul style="list-style-type: none"> Integrar o Sistema Nacional de Cultura Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. Incentivar a participação da população na construção da política de cultura e inserir nas leis orçamentárias Municipais previsões de despesas com Cultura. Qualificar gestor e conselheiros de cultura. 	<ul style="list-style-type: none"> Criar o Sistema Municipal de Cultura Criar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. Destinar 3% do valor global do orçamento municipal para a Cultura Municipal. Buscar junto a iniciativa privada o financiamento de projetos culturais, tendo como incentivo a isenção fiscal. Contratar consultoria para capacitar gestor e conselheiros da cultura 	2017 2017 2017 2017 a 2027	*SECULT *SECULT *PM Japeri *SECULT *PM Japeri	*Prefeitura Municipal *Conselho Municipal de Cultura *Poder Legislativo Municipal *Comércio *Indústria *Grupo empresarial *Fundo Municipal de Cultura *Prefeitura Municipal *Ministério da Cultura

- 30 de Junho (feriado municipal) - Aniversário do município de Japeri - Festa de Emancipação com duração de 03 dias, incluindo barracas, exposições e shows;
- 07 de Setembro - Desfile das escolas municipais, estaduais e particulares;
- 08 de Novembro - Dia municipal de Cultura, instituído pela Lei
- 08 de dezembro (feriado municipal) - Dia de Nossa Senhora da Conceição Padroeira da Cidade.

Japeri em Números:

- Área: 82,832 Km²
- População: 95.351 hab. (Censo IBGE/2010)
- Densidade: 1151,62 hab./Km²
- Altitude: 30m
- Temperatura Média Anual: 32°
- Clima: Tropical
- Municípios limítrofes: Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados e Seropédica
- Distância até capital: 70 Km
- Bioma: Mata Atlântica
- Banhado pelos rios Guandu, Santana, Rio dos Poços, Rio d'Ouro, Santo Antônio, Ribeirão das Lages e São Pedro
- Número de Escolas Municipais: 33
- Número de Hospitais: 01 hospital e 16 Postos de Saúde

Indicadores:

- IDH-M: 0,659 (RJ: 840 - Médio PNUR/2010)
- PIB: R\$509 009,783 mil (IBGE/2008)
- PIB per capita: R\$5087,30 (IBGE/2008)

Japeri é um município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Localiza-se a 22°38'35" de latitude sul e 43°39'12" de longitude oeste, a 30 metros de altitude. Banhado pelos rios Guandu, Santana, Rio dos Poços, Rio d'Ouro, Santo Antônio, Ribeirão das Lages e São Pedro, e cortado pela RJ-125, chamada "Rodovia Ary Schiavo" a partir de 9 de fevereiro de 1993, segundo a Lei 2.069, e também pelo Arco Metropolitano.

História do Município

Segundo o Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, antes de se chamar Japeri, as terras onde hoje fica localizada o município foram chamadas inicialmente de Engenho de Pedro Dias e logo em seguida de Belém e faziam parte da grande sesmaria de quatro léguas contíguas e contínuas, na freguesia da Sacra Família do Caminho Novo do Tinguá. Toda a área havia sido concedida a Inácio Dias Velho da Câmara Leme. Com sua morte, as terras foram divididas e couberam aos seus netos Pedro Dias Macêdo Paes Leme, marquês de São João Marcos, as situadas a oeste do rio Sant'Ana e, ao marquês de Quixeramobim, as situadas a leste do mesmo rio. O primeiro núcleo de povoamento na área formou-se ao redor da capela dedicada ao culto de Nossa Senhora de Belém e Menino Deus.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI

A Secretaria de Cultura de Japeri foi criada em 2012, até então a Cultura era um departamento da Secretaria de Educação. No entanto, mesmo enquanto departamento buscava realizar seu trabalho de difundir a cultura e mostrar ao cidadão japeriense que a Cultura é a memória do município. Um município sem Cultura é um município sem história.

Em 2005 foi criado o Conselho de Cultura (Lei 11031/05) e em 2012 a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT- (Lei 1242/12). Em 2014 começaram as discussões para construção do Fundo Municipal de Cultura e logo em seguida as discussões para construção do Plano Municipal de Cultura. Em 2015 o Fundo de Cultura foi aprovado (Lei 210/2015) e as discussões para construção do Plano de Cultura se seguiram.

O Plano de Cultura teve como norte para a sua construção as metas do Plano Nacional de Cultura e as propostas das duas Conferências de Cultura realizadas em Japeri, sempre tendo a frente dessas discussões o Conselho de Cultura representando sociedade civil e governamental.

Em janeiro deste ano, 2016, já com um documento de propostas do Plano de Cultura, resultado das discussões anteriores, partiu-se para consulta pública, onde foram convidados todos os munícipes, que fazem cultura em Japeri, a participar da elaboração das propostas do Plano, foram feitos cinco encontros com a participação do dinamizador da Secretaria de Cultura do Estado Davy Alexandrisk, representantes de vários segmentos da Cultura em Japeri, como Artesanato, Teatro, Artes Plásticas, Dança e Música, também participaram representantes das secretarias de Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e Trabalho, Agricultura, Segurança Pública, Obras e Serviços Públicos, representante do poder Legislativo, Associação de Moradores, Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, representantes do Conselho da Cultura, do Direito da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, da Assistência Social, entre outros. Com toda essa representatividade foi finalmente definida e aprovada pela sociedade as metas e ações do Plano de Cultura de Japeri com duração de 10 anos. Tendo início após aprovado pelo poder Legislativo, em 2017 e encerrando-se em 2027, sendo avaliado a cada três anos de sua execução (2020 - 2023 - 2026).

DADOS IMPORTANTES:

Histórico de Japeri:

- Aniversário: 30 de junho
- Emancipação: 30 de junho de 1991
- Gentílico: Japeriense
- Unidade Federativa: Rio de Janeiro
- Região Metropolitana: Rio de Janeiro

Datas Importantes:

- 01 de Maio - Festa do Trabalhador;



Estado do Rio de Janeiro
Municipal de Japeri
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM n.º 007 /2016

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura para o decênio 2017-2027 na forma a seguir especificada e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de fomentar politicas visando o desenvolvimento do Município.

Considerando que o Plano Municipal de Cultura é um documento que estabelece diretrizes, metas e prioridades para a promoção da cultura no município de Japeri. Quando aprovado pela Câmara Municipal torna-se uma lei que dará condições de continuidade nas políticas culturais municipais.

Considerando que a elaboração do plano, por meio da participação conjunta entre o Governo e a Sociedade Civil organizada, deve constituir-se em processo de formação, de aprendizagem sobre a realidade educacional do município, da concepção de educação inspiradora da ação, dos objetivos da ação e da própria razão de ser e de agir de cada participante.

A elaboração do PMC constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do Governo com a Sociedade Civil que, com base científica e com a disponibilização dos recursos que se fizerem necessários, deve ter como intuito responder às necessidades sociais, no que tange a cultura do município de Japeri.

O que garantirá a efetivação das diretrizes e metas estabelecidas no PMC, será a participação, o acompanhamento e a avaliação da sociedade civil, Câmara Municipal, e todos os cidadãos, de alguma forma, estejam envolvidos no processo cultural dessa cidade.

Recebido em:
24/06/2016 - 12:18h.
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Vagner Trajano Alves
Presidente da Câmara Municipal
RUA C12-1/62

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação das medidas contidas na iniciativa em apreço, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Sendo assim, solicito **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do incluso projeto de lei, reiterando votos de estima e consideração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e especial apreço.

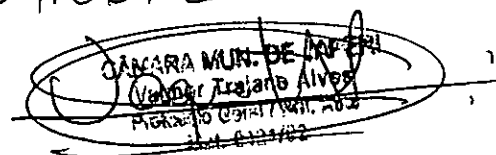
Japeri, em 16 de junho de 2016.



IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CEZAR DE MELO**
Presidente da Câmara Municipal de Japeri

Recb: em:
24/06/2016 - 12:13h.


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Vereador Trajano Alves
Poderes: 09/11/2016 - 2020
M. 0124/02



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2016

PARECER JURÍDICO

Ilustre Vereador Presidente,

Trata-se a proposição ora sob análise, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Ivaldo Barbosa dos Santos, que nos é apresentada sob a forma de projeto de Lei Ordinária, tombada nesta Casa sob nº 014/2016, cuja ementa diz o seguinte: “Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura de Japeri para o decênio 2017 – 2027, e adota outras providências”.

Na Mensagem nº 007/2016 em anexo a proposição, o Chefe do Executivo, apresenta suas justificativas para sua pretensão, insculpida no projeto de lei de natureza autorizativa, argumentando entre outras o seguinte: “a necessidade de fomentar políticas públicas visando o desenvolvimento do Município”; “considerando que o Plano Municipal de Cultura é um documento que estabelece diretrizes, metas e prioridades para a promoção da cultura no Município”; e ainda, “considerando que a elaboração do plano, por meio da participação conjunta entre o Governo e a Sociedade Civil organizada, deve constituir-se em processo de formação, de aprendizagem sobre a realidade educacional do município, da concepção de educação inspiradora da ação, dos objetivos da ação e da própria razão de ser e de agir de cada participante”; e ainda que: “a elaboração do PMC constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do Governo com a Sociedade Civil que, com base científica e com a disponibilização dos recursos que se fizerem necessários, deve ter como intuito responder às necessidades sociais, no que tange a cultura do município de Japeri”; isto como as razões que entende sejam de interesse público.

Na mesma Mensagem nº 007/2016 protocolada nesta Casa em 24/06/2016, o Chefe do Executivo solicita à esta Casa a adoção do regime

de urgência especial para a apreciação da proposição; pedido este que foi **rejeitado** por maioria absoluta dos votos, dos Membros desta Casa, **Leitura do Expediente da ...Sessão Ordinária** realizada nesta Casa no dia 05 de julho de 2016; e assim sendo, a proposição deverá seguir tramitando sob o rito ordinário; observado o fato de que foi protocolada nas proximidades do período de recesso parlamentar do meio do ano de 2016; período este que em razão da realização dos Jogos Olímpicos na Cidade do Rio de Janeiro, o período de recesso que normalmente ocorre durante o mês de julho; foi alterado extraordinariamente para 01 até 30 de agosto de 2016, e assim, o prazo regimental para tramitação da proposição ficou suspenso até o término do recesso.

INTRODUÇÃO AO TEMA OBJETO DA PROPOSIÇÃO

De início se faz necessário observar que, no processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC, alguns obstáculos devem ter aparecidos diante dos Atores envolvidos, tais como: a falta de dados estatísticos disponíveis e precisos; escassez de tempo e limitação de pessoal, entre outros. No entanto, tais dificuldades poderiam ter sido facilmente superadas, desde que tivesse havido uma decisão política e técnica afirmativa e apoiadora da parte do Executivo para elaborar o PMC, o que sabemos não ocorreu.

Ainda de início podemos afirmar que o Plano Nacional de Cultura, a Lei nº 12.343/2010, prevê a elaboração de planos complementares em três níveis de execução: planos setoriais, estaduais e municipais. Esta cartilha apresenta, de forma geral, como esses planos devem ser elaborados e quais as etapas e os processos que deverão ser seguidos.

O PNC, que faz parte do Sistema Nacional de Cultura (SNC), é o norteador da política cultural nacional. Ele estabelece objetivos, diretrizes, ações e metas para dez anos (2010 a 2020), e foi construído com base em discussões ocorridas nas conferências municipais, estaduais e nacionais de cultura e consolidadas no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC). Por isso, o PNC reflete anseios e demandas de todo o país, com respaldo do poder público e da sociedade civil.

Por sua vez, o Plano Municipal de Cultura será o instrumento de planejamento que irá orientar a implantação das políticas culturais no município de Japeri pelos próximos dez anos; instrumento este que supomos tenha sido construído a partir de um amplo processo de participação social; visto que indicará as prioridades para a cultura na



cidade, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio.

Urge ressaltar, que o compromisso gerado pela adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), o Plano Municipal de Cultura, uma vez aprovado, será a principal ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura. O Sistema Nacional de Cultura é um mecanismo institucional de integração entre os níveis federal, estadual e municipal para o planejamento, articulação, execução e avaliação das políticas públicas de cultura, de forma contínua e participativa. Integrado ao novo Conselho Municipal de Política Cultural e ao Fundo Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura permitirá a institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, garantindo a continuidade das políticas e a ampliação da cidadania cultural.

Conforme consta do artigo 1º da Proposição, estruturado para o período de 10 anos o Executivo propões que o mesmo seja formalizado por meio de Lei Municipal, o Plano Municipal de Cultura possibilitará ao setor cultural e demais áreas implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo cultural.

ASPECTOS LEGISLATIVOS DA PROPOSIÇÃO

A Proposição veio acompanhada do texto legal composto por 06 (seis) artigos, e as Planilhas que compõem o referido Plano Municipal de Cultura que está estruturado de maneira a definir os conceitos de política cultural, apresenta diagnósticos e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural da cidade de Japeri, dividida em cinco (5) Eixos Estruturantes, onde formula as diretrizes gerais e estratégias de ação,; e de acordo com seus anexos, buscará até o ano de 2018 definir os agentes responsáveis, as metas, os prazos e os indicadores visando orientar a intervenção do governo municipal através de programas estratégicos para o desenvolvimento cultural de Japeri.

Quanto aos aspectos legislativos, a Proposição veio acompanhada indispensável peça de Justificativas, o texto da lei está composto por 06 (seis) artigos; e também vieram em anexo as Planilhas que compõem o referido Plano Municipal de Cultura de Japeri; a Proposição é de iniciativa privativa do Prefeito

Quanto aos aspectos legislativos para sua apresentação a proposição atendeu aos ditames estabelecidos pelos artigos 175 e 176 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto a modalidade, a proposição traz insculpida em seu bojo medida de interesse da administração, com objetivo insculpido no art. 57, inciso II, alínea a, da LOM; portanto, a modalidade Projeto de Lei Complementar, sugerida na proposição encontra-se correta, visto que prevista no artigo 192, Inciso IV, do Regimento Interno, combinado com as disposições capituladas no artigo 54, inciso II da Lei Orgânica.

Por força do disposto no Caput do artigo 64, da Lei Orgânica, os Projetos de Lei Complementar, quanto submetidos a esta Casa, estão sujeitos à aprovação pela maioria absoluta dos membros desta Casa Legislativa; e, mesmo oriunda do Executivo, se aprovada, dependerá de sanção expressa do Chefe daquele Poder.

Em face da sua modalidade, para sua aprovação, a proposição necessitará dos votos da maioria qualificada dos membros desta Casa Legislativa; por ser medida de interesse da administração, e, mesmo oriunda do Executivo, se aprovada, dependerá de sanção expressa do Chefe daquele Poder.

ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DA PROPOSIÇÃO

No aspecto Constitucional, o Sistema Nacional de Cultura - SNC foi introduzido na Constituição da República por meio da Emenda Constitucional 71/2012, com a inclusão do artigo 216-A; e o objetivo foi, e ainda é o de fortalecer institucionalmente as políticas culturais da União, dos Estados e Municípios, propondo a gestão integrada e compartilhada entre os três níveis de governo, com a participação da sociedade.

Desde da Promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 foram introduzidas profundas alterações no ordenamento constitucional então vigente, a começar pela inserção formal do Município na Federação e pela significativa ampliação de sua autonomia política, administrativa e financeira.

Além de enquadrar o Município como entidade político-administrativa de grande relevância no sistema federativo nacional, o que pode ser constatado pela interpretação dos artigos 1º e 18 da Lei Maior, o Constituinte de 1988 assegurou ao Município competência exclusiva para a elaboração da Lei Orgânica, manifestação inequívoca de sua capacidade de auto-organização, e substituiu a clássica fórmula do “peculiar interesse”, que já gozava de quase um século de consagração constitucional, por “interesse local”, expressão ampla, que parece abrigar uma pluralidade de matérias afetas à municipalidade.

Ainda sob o aspecto Constitucional, depois de aprovado, o Plano Municipal de Cultura poderá significar a consolidação de um grande pacto político no campo da cultura, que, uma vez transformado em Lei aprovada pela Câmara de Vereadores, dará estabilidade institucional, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura.

O Plano Municipal de Cultura após sua aprovação e sanção pelo Executivo será um documento sem aplicabilidade imediata, que não necessitará de ser objeto de regulamentação posterior.

Este mecanismo é similar ao previsto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal, como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo.

Ainda quanto ao aspecto Constitucional, neste aspecto, embora goze o Município de total liberdade na organização de seu pessoal para o melhor atendimento dos serviços de sua competência (art. 30, IV, da CF), o certo é que há regras fundamentais que o Município não pode preterir, conforme salienta Helly Lopes Meirelles¹: a) a que exige que a organização seja feita por lei; b) a que impõe a observância dos preceitos constitucionais federais pertinentes aos servidores públicos e das leis federais de caráter nacional.

Atendidas estas duas regras; ao Município compete criar órgãos, cargos, funções e subfunções; podendo inclusive alterar e extinguir os cargos necessários à execução dos seus serviços, remetendo-se ao Chefe do Executivo municipal a prerrogativa de iniciar o processo legislativo para tanto (art. 61§1º, II da CF), e por simetria constitucional, o (art. 57, II, letra a até e, da LOM).

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 576.

Ainda no aspecto Constitucional, de forma simétrica a Lei Orgânica do Município de Japeri, nos artigos 167 até 170, garantem aos Municípios o acesso aos meios Culturais, inclusive a garantias de espaços públicos para manifestações da cultural local.

Autonomia significa capacidade para editar normas jurídicas, prerrogativa para elaborar o seu próprio Direito, segundo as peculiaridades de cada ente. Não se deve confundir os conceitos de soberania e autonomia.

Logo, assim sendo não há vício constitucional de competência quanto à iniciativa, visto que as atribuições para legislar foram observadas, podendo esta Casa deliberar sobre a matéria objeto da proposição; podendo inclusive apresentar Emendas.

ASPECTOS FISCAIS E FINANCEIROS DA PROPOSIÇÃO

Quanto ao aspecto financeiro, se faz mister observar que a temática da cultura não é a pauta central nem da sociedade e nem do mercado, ou tão pouco é uma prioridade governamental. Esse papel subsidiário da cultura faz parte de um processo social-histórico que culmina em uma fragilidade institucional dos órgãos responsáveis pela promoção da cultura no país.

Entretanto, ainda quanto aos aspectos fiscais e financeiros, não temos a menor dúvida em afirmar que a aprovação do Plano Municipal de Cultura poderá influir na economia local Japeriense; e a dimensão econômica compreende que a cultura, progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, gerando trabalho e riqueza.

Mais do que isso, a cultura, hoje, é considerada elemento estratégico da chamada nova economia ou economia do conhecimento, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura.

Ainda neste aspecto, caberá à esta Casa Legislativa, dentro de sua atribuição de fiscalizadora, verificar de fato o cumprimento das aplicações dos recursos financeiros pelo Município destinados previamente à cultura.

Logo, a Proposição, não gera despesas imediatas para o Município, que deverá através das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA), disponibilizar os recursos necessários para arcar com os investimentos na cultura do município; assim, a Proposição não viola as regras insculpidas na Lei 4.320/64; e também não viola a Lei 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Considerando que a proposição já tenha sido objeto de leitura na fase do Expediente da Sessão Ordinária realizada nesta Casa no último dia 05 de julho último, quando os Vereadores e o Público presentes à Sessão tomaram conhecimento de sua tramitação por esta Casa; tendo então esta Procuradoria Geral entendido melhor opinar no seguinte sentido:

a) – Pelo envio da Proposição para a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, para análise e parecer;

b) – Pelo envio da Proposição para a Comissão Permanente de Educação, **Cultura**, Esporte, Lazer e Turismo, para análise e parecer;

c) – Pelo encaminhamento da Proposição à Comissão Permanente de **Trabalho, Emprego, Habitação e Serviço Social**, observada amplitude e os aspectos sociais insculpidos na proposição.

Depois das manifestações das Comissões, que a Proposição seja encaminhada gabinete da Presidência desta Casa, para que seja dado o encaminhamento regimental a Proposição, que deverá ser apreciada pelo Plenário, necessitando para sua aprovação do Voto da maioria simples dos presentes.

Japeri, 23, novembro de 2016.


Jorge Alves Ferreira

Procurador Geral

OAB-RJ 61.578

Matr. 0275-1

*Recebido em 29/11/16
A. Ferreira*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Comissão Permanente de TRABALHO, EMPREGO, HABITAÇÃO E SERVIÇO
SOCIAL.

PARECER Nº ____/2016

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário nº 014/2016- Liv. 01Fls 02.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PRESIDENTE: Álvaro Carvalho de Menezes Neto

SECRETÁRIO: Kerly Gustavo Bezerra Lopes

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 014/2016 de Autoria do Chefe do Poder Executivo que **“Dispões sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura de Japeri para o decênio 2017-2027, e adota outras providências”**; anexo, Projeto de Lei Ordinária nº 014/2016; mensagem nº 007/2016 do chefe do Poder Executivo que busca em seu teor e traz em seu bojo **a aprovação do Plano Municipal de Cultura**; o feito teve parecer da Douta Procuradoria Geral do Parlamento que aponta no sentido de sua possível Constitucionalidade; conhecendo a matéria, e aponta para a observação do Ordenamento Jurídico do Município de Japeri em sua Carta Maior (Lei Orgânica).

É o relatório, passo a expor:

FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2016.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Comissão Permanente de TRABALHO, EMPREGO, HABITAÇÃO E SERVIÇO
SOCIAL.

O Plano Municipal de Cultura é o instrumento de planejamento que irá orientar a implantação das políticas culturais no município de Japeri pelos próximos dez anos e é formalizado por meio de Lei Municipal, o Plano Municipal de Cultura possibilitará ao setor cultural e demais áreas implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo cultural. Como instrumento de planejamento das políticas culturais no município, ele estabelecerá as ações necessárias para alavancar as dinâmicas culturais locais e garantir a ampliação dos direitos culturais no Município de Japeri.

CONCLUSÃO:

É oportuno ao tempo do conhecimento da matéria que tal Proposição está de acordo com Constituição da República Federativa do Brasil em atenção aos Princípios que norteiam a Administração Pública e Competência da separação dos Poderes Constituídos, pois a matéria conhecida é de Privativa do Poder Executivo conforme prevêem os Artigos (Art. 57, § 1º II “a” e “b” da LOM) reforçado pela própria Constituição da República Federativa em seu Art., 30, IV; 37; 41, § 3º 51, VI, 52, XIII E 61, § 1º, II, **ACOLHENDO** o Parecer da Douta Procuradora desta Casa de Leis.

Por todo exposto, esta comissão vota no sentido de conhecer a matéria **E VOTA FAVORÁVELMENTE**, ao Projeto de Lei Ordinária nº 014/2016 de Autoria do Chefe do Poder Executivo que “**Dispões sobre a aprovação do Plano**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Comissão Permanente de TRABALHO, EMPREGO, HABITAÇÃO E SERVIÇO
SOCIAL.

Municipal de Cultura de Japeri para o decênio 2017-2027, e adota outras providências” uma vez que cumpriu os requisitos de admissibilidade proposto supra, com base na legislação em vigor.

É O COMO VOTA ESTA COMISSÃO E SEUS MEMBROS.

Japeri, 01 de dezembro de 2016.

Álvaro Carvalho de Menezes Neto
Presidente da Comissão

Marcos da Silva Arruda
Vice- Presidente

Kérly Gustavo Bezerra Lopes
Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Comissão Permanente de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

PARECER Nº ____/2015

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário nº 014/2016.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PRESIDENTE: José Luiz Carvalho da Costa

SECRETÁRIO: Marcos da Silva Arruda

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 014/2016 de Autoria do Chefe do Poder Executivo que **“Dispões sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura de Japeri para o decênio 2017-2027, e adota outras providências”**; anexo, Projeto de Lei Ordinária nº 014/2016; mensagem nº 007/2016 do chefe do Poder Executivo que busca em seu teor e traz em seu bojo a **aprovação do Plano Municipal de Cultura**; o feito teve parecer da Douta Procuradoria Geral do Parlamento que aponta no sentido de sua possível Constitucionalidade; conhecendo a matéria, e aponta para a observação do Ordenamento Jurídico do Município de Japeri em sua Carta Maior (Lei Orgânica).

É o relatório, passo a expor:

FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2016.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Comissão Permanente de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

O **Plano Municipal de Cultura** é o instrumento de planejamento que irá orientar a implantação das políticas culturais no município de Japeri pelos próximos dez anos. Construído a partir de um amplo processo de participação social, o Plano Municipal de Cultura indicará as prioridades para a cultura na cidade, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio.

Estruturado para o período de 10 anos e formalizado por meio de Lei Municipal, o Plano Municipal de Cultura possibilitará ao setor cultural e demais áreas implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo cultural. Como instrumento de planejamento das políticas culturais no município, ele estabelecerá as ações necessárias para alavancar as dinâmicas culturais locais e garantir a ampliação dos direitos culturais no Município de Japeri.

CONCLUSÃO:

É oportuno ao tempo do conhecimento da matéria que tal Proposição está de acordo com Constituição da República Federativa do Brasil em atenção aos Princípios que norteiam a Administração Pública e Competência da separação dos Poderes Constituídos, pois a matéria conhecida é de Privativa do Poder Executivo conforme prevêm os Artigos (Art. 57, § 1º II “a” e “b” da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Comissão Permanente de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.


LOM) reforçado pela própria Constituição da República Federativa em seu Art., 30, IV; 37; 41, § 3º 51, VI, 52, XIII E 61, § 1º, II, **ACOLHENDO** o Parecer da Douta Procuradora desta Casa de Leis.

Por todo exposto, esta comissão vota no sentido de conhecer a matéria **E VOTA FAVORÁVELMENTE**, ao Projeto de Lei Ordinária nº 014/2016 de Autoria do Chefe do Poder Executivo que “Dispões sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura de Japeri para o decênio 2017-2027, e adota outras providências” uma vez que cumpriu os requisitos de admissibilidade proposto supra, com base na legislação em vigor.

É O COMO VOTA ESTA COMISSÃO E SEUS MEMBROS.

Japeri, 01 de dezembro de 2016.


José Luiz Carvalho da Costa
Presidente da Comissão


Márcio José Russo Guedes
Vice- Presidente


Marcos da Silva Arruda
Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº ____/2016

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 014/2016 – Liv. 01 Fls., 02.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PRESIDENTE: José Valter de Macedo

SECRETÁRIO: Helder Pedro Barros

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 014/2016 de Autoria do Chefe do Poder Executivo que **“Dispões sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura de Japeri para o decênio 2017-2027, e adota outras providências”**; anexo, Projeto de Lei Ordinária nº 014/2016; mensagem nº 007/2016 do chefe do Poder Executivo que busca em seu teor e traz em seu bojo **a aprovação do Plano Municipal de Cultura**; o feito teve parecer da Douta Procuradoria Geral do Parlamento que aponta no sentido de sua possível Constitucionalidade; conhecendo a matéria, e aponta para a observação do Ordenamento Jurídico do Município de Japeri em sua Carta Maior (Lei Orgânica).

É o relatório, passo a expor:

FUNDAMENTAÇÃO e CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 014/2016.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

O **Plano Municipal de Cultura** é o instrumento de planejamento que irá orientar a implantação das políticas culturais no município de Japeri pelos próximos dez anos. Construído a partir de um amplo processo de participação social, o Plano Municipal de Cultura indicará as prioridades para a cultura na cidade, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio.

Compromisso gerado pela adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), o Plano Municipal de Cultura é a principal ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura. O Sistema Nacional de Cultura é um mecanismo institucional de integração entre os níveis federal, estadual e municipal para o planejamento, articulação, execução e avaliação das políticas públicas de cultura, de forma contínua e participativa. Integrado ao novo Conselho Municipal de Política Cultural e ao Fundo Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura permitirá a institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, garantindo a continuidade das políticas e a ampliação da cidadania cultural.

Estruturado para o período de 10 anos e formalizado por meio de Lei Municipal, o Plano Municipal de Cultura possibilitará ao setor cultural e demais áreas implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo cultural. Como instrumento de planejamento das políticas culturais no município, ele estabelecerá as ações necessárias para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

alavancar as dinâmicas culturais locais e garantir a ampliação dos direitos culturais no Município de Japeri.

CONCLUSÃO:

É oportuno ao tempo do conhecimento da matéria que tal Proposição está de acordo com Constituição da República Federativa do Brasil em atenção aos Princípios que norteiam a Administração Pública e Competência da separação dos Poderes Constituídos, pois a matéria conhecida é de Privativa do Poder Executivo conforme prevêem os Artigos (Art. 57, § 1º II “a” e “b” da LOM) reforçado pela própria Constituição da República Federativa em seu Art., 30, IV; 37; 41, § 3º 51, VI, 52, XIII E 61, § 1º, II, **ACOLHENDO** o Parecer da Douta Procuradora desta Casa de Leis às fls., 04, 05, 06 e 07.


Por todo exposto, esta comissão vota no sentido de conhecer a matéria **E VOTA FAVORÁVELMENTE**, ao Projeto de Lei Ordinária nº 014/2016 de Autoria do Chefe do Poder Executivo que **“Dispões sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura de Japeri para o decênio 2017-2027, e adota outras providências”** uma vez que cumpriu os requisitos de admissibilidade proposto supra, com base na legislação em vigor.


É O COMO VOTA ESTA COMISSÃO E SEUS MEMBROS.

Japeri, 01 de dezembro de 2016.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


José Valter de Macedo
Presidente da Comissão


Márcio Rodrigues Rosa
Vice- Presidente

Helder Pedro Barros
Secretário

Suplentes:

Kerly Gustavo Bezerra Lopes


Jonas Aguiar da Cruz



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial, em conformidade ao artigo 182 do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 014/2016 que “Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura de Japeri para o decênio 2017/2027 e adota outras providências”.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2016.

Marcos da Silva Almeida

João Ly L. de Castro

Marcos J. Paulo Junior

João Valter de Moxedo

*- Aprovado em 15/12/2016
APROVADO*